

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.314.744/0003-90
Razão Social: CTM LIFE SAFETY LTDA
Endereço: R FUNCHAL 538 ANDAR 2 / VILA OLIMPIA / SAO PAULO / SP /
04551-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024

Certificação Número: 2023120518181014719031

Informação obtida em 06/12/2023 10:27:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
ASSESSORIA ESPECIAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA **(PRR4ª-00031617/2022)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**, com sede na **Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 800, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-395**, Telefone Contato: (51) 3216-2000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0068-10, declara que a empresa **CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.314.744/0003-90, com sede na Rua Funchal, nº 538, bairro Vila Olímpia, São Paulo /SP, CEP 04551-060, presta serviços de manutenção preventiva, corretiva e de suporte técnico presencial dos Sistemas Fixos de Extinção de Incêndio com uso de gás FM200, conforme definido na letra b) do nº 1 da NBR 14100, instalados no edifício sede da Procuradoria da Regional da República da 4ª Região (PRR4), com fornecimento de todo material de consumo, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, sem custos adicionais para a CONTRATANTE, e fornecimento de peças de reposição e componentes mediante ressarcimento, conforme condições, quantitativos, exigências, estimativas e demais especificações constantes neste Termo de Referência anexo ao Contrato nº 13/2021, referente ao Pregão nº 8/2021, cujo extrato está publicado no DOU nº 29 de 10/02/2022, SEÇÃO 3. Este **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**, declara que todos os serviços atendem tecnicamente e em qualidade aos termos contratados e firmados entre as partes através de contrato e dados a seguir.

NÚMERO DO CONTRATO: 13/2021.

VALOR DO CONTRATO (ANUAL): R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais).

DATA DE INÍCIO: 17/01/2022.

DATA DE TERMINO: Em vigência.

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 13.020,09 m2.

DESCRIÇÃO GERAL DOS SISTEMAS ATENDIDOS

O edifício-sede da Procuradoria Regional da República 4ª Região é composto de uma edificação com 10 pavimentos, com 13.020,09 m² de área construída coberta. Possui dois sistemas fixos de extinção de incêndio com uso de gás FM200, conforme descrito na letra b) do nº 1 da NBR 14100:

- Um, localizado no pavimento térreo, na subestação;
- Um, localizado no 5º pavimento, sala de servidores de TI.

Características dos sistemas fixos de extinção de incêndio:

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria Regional da República 4ª Região	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 • CEP 90010-395 • Porto Alegre • RS tel. (51) 3216-2000 • prr4@mpf.mp.br
--	---	---

1/4manute



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
ASSESSORIA ESPECIAL

O sistema fixo de extinção de incêndio instalado no pavimento térreo, na subestação, tem as seguintes especificações:

SUBESTAÇÃO, GERADOR E SALA NO- BREAK (TÉRREO)	Central de detecção e extinção de incêndio	Marca: ORION; Modelo: EX-L VERSÃO LANDSCAPE Tensão de entrada: 230VAC+10%/-15% Tensão de saída: 28,5V DC NOMINAL
	Sistemas	Detectores de Fumaça - disparo por acionamento de 2 detectores na área protegida – tempo de disparo 75 segundos Botões de acionamento manual (duas) – tempo de disparo 75 segundos. Circuitos de Sirenes de abandono e de disparo do sistema Chave de bloqueio/aborto do sistema de combate – tem função dupla. Saídas auxiliares - relés Duas baterias de 12V DC ligadas em série tipo chumbo-ácido VRLA Quatro ambientes com dois sensores cada um – oito sensores Três cilindros de gás FM200 (HEPTAFLUOROPROPANE) HFC-227ea Cilindro vazio 88KG, Agente 78,5KG de HFC-227ea, pressurizado a 360 PSI (manutenção conforme norma NFPA 2001).

O sistema fixo de extinção de incêndio instalado no 5º pavimento, na sala de servidores de TI, tem as seguintes especificações:

MPF Ministério Público Federal	Procuradoria Regional da República 4ª Região	Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 • CEP 90010-395 • Porto Alegre • RS tel. (51) 3216-2000 • prr4@mpf.mp.br
--	---	---

2/4manute



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
ASSESSORIA ESPECIAL

SALA DE SERVIDORES DE TI (5º PAVIMENTO)	Central de detecção e extinção de incêndio	Marca: ORION; Modelo: EX-L VERSÃO LANDSCAPE Tensão de entrada: 230VAC+10%/-15% Tensão de saída: 28,5V DC NOMINAL
	Sistemas	Detectores de Fumaça - disparo por acionamento de 2 detectores na área protegida – tempo de disparo 75 segundos Botoeiras de acionamento manual (duas) – tempo de disparo 75 segundos. Circuitos de Sirenes de abandono e de disparo do sistema Chave de bloqueio/aborto do sistema de combate – tem função dupla. Saídas auxiliares - relés Duas baterias de 12V DC ligadas em série tipo chumbo-ácido VRLA Dois ambientes com dois sensores cada um – quatro sensores Dois cilindros de gás FM200 (HEPTAFLUOROPROPANE) HFC-227ea Cilindro vazio 88,8KG, Agente 78,5KG de HFC-227ea, pressurizado a 360 PSI (manutenção conforme norma NFPA 2001).

Os serviços de manutenção preventiva são realizados através de visitas técnicas programadas, realizadas com periodicidade TRIMESTRAL (item 10.6 ABNT NBR 17240/2010), conforme ROTEIRO MÍNIMO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA (item 10.5 ABNT NBR 17240/2010 – ANEXO A), norma NFPA/2001 e Rotina de Procedimentos detalhada pelo fabricante, podendo ser acrescentadas outras ações e intervenções que se fizerem necessárias, a critério da CONTRATANTE, e de acordo com as características dos equipamentos, com o objetivo de garantir o perfeito e confiável funcionamento do Sistema.

A manutenção corretiva, que objetiva a resolução de falhas e defeitos no intuito de prover o restabelecimento dos componentes dos sistemas, equipamentos e elementos às condições ideais de funcionamento, são realizadas mediante solicitação da CONTRATANTE através de central de atendimento sob o regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), inclusive feriados, disponibilizado pela CONTRATADA, que permite o registro de chamados via sistema web, telefone e e-mail.

MPF
Ministério Público Federal

Procuradoria
Regional da
República
4ª Região

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 • CEP 90010-395 • Porto Alegre • RS
tel. (51) 3216-2000 • prr4@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
ASSESSORIA ESPECIAL

Os materiais necessários à manutenção são fornecidos pela CONTRATADA e o pagamento é feito mediante ressarcimento, junto com a fatura dos serviços ou por meio de documentação específica.

Excepcionam-se das obrigações da CONTRATADA os seguintes serviços:

- Troca ou recarga do gás FM200.
- Conserto em laboratório de componentes eletrônicos.
- Conserto de disjuntores.
- Quaisquer atualizações de projeto.
- Qualquer tipo de obra civil, remoção e/ou transporte vertical e horizontal de equipamentos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS – Eng. eletricista – CREA 030253 –MG
ART nº 11699768 (CREA-RS)

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)
PATRÍCIA COELHO PY
Secretária Regional PRR4ª Região - Mat. 7892

(Assinado eletronicamente)
CESAR TODESCHINI
Fiscal Técnico do Contrato – Mat. 20.943

 <p>MPF Ministério Público Federal</p>	<p>Procuradoria Regional da República 4ª Região</p>	<p>Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 • CEP 90010-395 • Porto Alegre • RS tel. (51) 3216-2000 • prr4@mpf.mp.br</p>
--	---	---



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PRR4^a-00031617/2022 ATESTADO**

.....
Signatário(a): **CESAR TODESCHINI**

Data e Hora: **14/12/2022 14:54:21**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PATRICIA COELHO PY**

Data e Hora: **14/12/2022 15:09:07**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 630bdb44.03b56616.8b21e0ec.4937d697

CS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3146/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO ROCHA BRUNETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO ROCHA BRUNETTO**

RNP: **1711667846**

Registro: **PR-129385/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720200113163** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **20/01/2020** Baixada em: **21/05/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP**

Contratante: **BS ENTRETENIMENTO** CNPJ: **15.041.158/0001-87**

Rua: **R BISPO DOM JOSE** Nº: **2258**

Complemento: **Bairro: BATEL**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80440-080**

Contrato: **celebrado em 20/12/2019**

Valor do contrato: **R\$ 400.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R BISPO DOM JOSE** Nº: **2258**

Bairro: **BATEL**

Cidade: **CURITIBA**

UF: **PR**

CEP: **80440-080**

Data de início: **10/01/2020** Conclusão efetiva: **10/03/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **BS ENTRETENIMENTO**

CNPJ: **15.041.158/0001-87**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação em materiais mistos, 1990 M2

Observações:

REFORMA GERAL FORRO 1500M² REVESTIMENTO PORCELANATO 1200M² PINTURA 7000M² PREVENÇÃO DE INCÊNDIO REDE LÓGICA

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não está em papel timbrado ou carimbo padronizado com CNPJ.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3146/2020

12/06/2020 11:37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142878/2020.

CAT nº 3146/2020 de 28/05/2020, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3146/2020

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 142878/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo: 142878/2020.

CAT nº 3146/2020 de 28/05/2020, página 2 de 4



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ 03.467.148/0001-29, com sede à Av. Cândido Hartmann nº 570 conjunto 211, bairro Bigorriho Curitiba PR, executou para nossa empresa BS ENTRETENIMENTO, CNPJ 15.041.158/0001-87 nome fantasia SHED, sito à Rua Bispo Dom José nº 2258 bairro Batel, CEP 80440-080 Curitiba/Pr, sob a responsabilidade técnica dos engenheiros:

CIVIL GUSTAVO ROCHA BRUNETTO, CREA nº 129.385/D PR - ART nº 17202000113163

CIVIL JOSÉ MUGGIATI NETO, CREA nº 5.170/D PR – ART nº 1720201423859

MECÂNICO LUIZ AUGUSTO BRUNETTO, CREA 85.853/D SP – ART nº 1720201072339

os serviços de reforma, instalação e manutenção dos seguintes itens, instalações e equipamentos principais:

- ÁREA TOTAL: 1.990 m²
- INICIO: 10/01/2020
- TÉRMINO: 03/04/2020
- 800 M² DE PINTURA EPÓXI SOBRE PISO
- 1.200 m² DE CONTRAPISO
- 1.200 m² PISO PORCELANATO
- CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6 – 100 PONTOS
- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO
- SISTEMA DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, SPRINKLER E DETECÇÃO DE FUMAÇA



Eduardo Vianna
CREA-PR 20.151-D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 142878/2020.

CAT nº 3146/2020 de 28/05/2020, página 3 de 4





- SISTEMA DE HIDRANTES
- 1.500 m² DE FORRO DE GESSO
- 7.000 m² DE PINTURA DE PAREDE E TETO
- PLANO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
- SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO composto de 4 (quatro) Splitões de 20 TR cada, 05 (cinco) Split Teto de 5,0 TR cada, 02 (dois) Split Cassete de 4,0 TR cada, 01(um) Split Hi Wall de 1,5 TR e 03 (três) Split's Hi Wall de 0,75 TR cada, totalizando 121,75 TR, 01 (UM) Exaustor de 11.700 m³/h e 01 (um) exaustor de 14.450 m³/h e 02 (dois) exaustores de 1.870 m³/h .



Serviço Distrital das Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabela
 Av. Manoel Ribas, 1395 - F.: 3335-9119

CURITIBA 15 MAIO 2020 PÁGINA

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original apresentado nesta Serventia, nesta data.
 Selo de autenticidade afixado na última folha do documento

Os serviços foram executados a contento, dentro da boa técnica e dos prazos acordados nada havendo que desabone a referida empresa

Curitiba, 04 de Maio de 2.020

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITERIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
 Av. N. S. Aparecida, 305, sala 133 - CEP: 80.440-000 - Seminário - Curitiba/PR - Tel.: (41) 3094-9900

Selo Digital N° M9nN3 . rp5Jh . IvVEL - tMHKM . NUFzh
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a firma de LEANDRO JABUR . (LDS) Dou fé.
 Curitiba-PR, 14 de maio de 2020.
 Em Testemunho da Verdade

Dayane N. Alves
 DAYANE NAYARA ALVES-ESCREVENTE
 Emolumentos: R\$4,19 (VRC 21,73), Selo Nota: R\$0,80 . Funrejus sem
 valor: R\$1,06, FADEP: R\$0,20 Total= R\$6,25

Leandro Jabur
 SERVICIO DIST. STA. QUITERIA
 FIRMA RECONHECIDA

BS ENTRETENIMENTO

LEANDRO JABUR

SÓCIO DIRETOR

CPF 023.849.409-88

RG 6.039.866-6 SSPPR



SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS - CURITIBA - PR
 Av. Manoel Ribas, 1395 - Mercês - Curitiba - PR - Fone: (41) 3335-9119
 Andréa Bordin Jacob - Agente Delegada

SELO N° EtI2T . z6azb . IvoJ3 - 7WHsM . zCJEc
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança, a assinatura indicada de EDUARDO SPLENGER VIANNA, visto a ausência de parte. Dou fé. Curitiba, 15 de maio de 2020 - 10:16:55h.

Em Test° da Verdade
Willian Cardoso da Silva
 Willian Cardoso da Silva (Escrevente)



Eduardo Splenger Vianna
 Eduardo Splenger Vianna
 CREA - PR 24.251-D



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas-Publicas>, informando o número do protocolo 42878/2020.

CAT n° 3146/2020 de 28/05/2020, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2046/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUSTAVO ROCHA BRUNETTO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUSTAVO ROCHA BRUNETTO**

RNP: **1711667846**

Registro: **PR-129385/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20162454106** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2016** Baixada em: **25/04/2017** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **BIOS CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA-ME**

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO** CNPJ: **03.141.166/0001-16**

Rua: **AL DOUTOR CARLOS DE CARVALHO** Nº: **528**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: **80430-180**

Contrato: **24/2016** celebrado em **07/06/2016**

Valor do contrato: **R\$ 107.888,85** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **2.155,41** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA XV DE NOVEMBRO** Nº: **830**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CORNELIO PROCOPIO**

UF: **PR**

CEP: **86300-000**

Data de início: **07/06/2016** Conclusão efetiva: **07/08/2016** Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO NO FÓRUM TRABALHISTA DE CORNÉLIO PROCÓPIO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016, CONTRATO 24/2016

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 036.583, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2046/2017

06/05/2020 10:29

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 154148/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620210013406

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS
Registro: 5062136280-SP RNP: 1406125830
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230211731485 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 25/11/2021Baixada em: 26/11/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230200670297
Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS LTDA

Contratante: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM
RUA RUA BOA VISTA, 185 No.:

Complemento: 9º andar Bairro: CENTRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01014913 . PAIS: BRASIL

Contrato: CHFTS L01 2020 012 Celebrado em : 17/03/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.245.382,64 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço:PRAÇA DA LUZ No.:

Complemento: ESTAÇÃO CPTM DA LUZ Bairro: BOM RETIRO

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01120010 . PAIS: BRASIL

Data de início: 17/03/2020 Conclusão Efetiva: 17/08/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM CNPJ: 71.832.679/0001-23

Atividade Técnica: 1) Condução de equipe, Execução, Detecção e alarme de incêndio. 393,00000 unidade.

Observações

O objeto da contratação foi o fornecimento de equipamentos e materiais, instalação dos equipamentos e infraestrutura, lançamento dos cabos de rede e de laços, comissionamento, testes de funcionamento e entrega, treinamento das equipes de operação e manutenção, elaboração de desenhos as built e data book e operação assistida, para o sistema de detecção e alarme de fumaça, fogo e chamas, para a Estação histórica da Luz da CPTM.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

Valor do contrato inicial - R\$ 1.245.382,64

Valor do contrato executado - R\$ 1.294.134,84

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013406

29/11/2021 14:50:50

Autenticação Digital: xxgAUzknFgJ655FIJfKxagCAaUxBggJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa CTM Tecnologia Multisistemas EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 71.314.744/0003-90, estabelecida na Rua Funchal, nº 538 2º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, prestou serviços a COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, CNPJ nº 71.832.679/0001-23, estabelecido na Rua Boa Vista, nº 185, 9º andar, bairro Centro de São Paulo, Estado de São Paulo, detém qualificação técnica para projetar, fornecer e instalar Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio (Fumaça e fogo), Detecção de Chamas e gases.

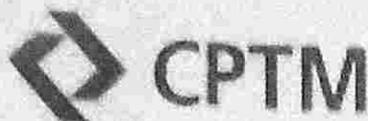
Registramos que a empresa prestou serviços de projeto, instalação, comissionamento, testes, documentação (manuais de operações, manutenção e desenhos "As Built") e operação assistida, com fornecimento de todos os equipamentos e materiais para o Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio, Detecção de Chamas e Detecção de Gases para a Estação da Luz (CPTM – Companhia Metropolitana de Transportes Metroviários) fornecendo e aplicando a lista de equipamentos e produtos indicados na tabela abaixo, no período de compreendidos entre os dias 17 de março á 17 de Agosto 2020, com valor total de R\$ 1.294.134,84 (Um milhão duzentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme contrato Nº CHFTS L01 2020 012 firmado pelas partes.

O objeto do presente atestado foi anotado no CREA-SP através da ART de Obra ou Serviço 28027230200670297, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista Luciano Marcellini Medeiros, RNP: 1406125830 Registro: 5062136280-SP.

Relação dos Equipamentos e Materiais Aplicados		
Descrição	UN	Quantidade
Central de Detecção e Alarme de Incêndio fabricante SIMPLEX modelo 4100ES	un	2
Transponder Miniplex 4100ES fabricante SIMPLEX modelo 4100-9600	un	1
Detector Endereçável Óptico de fumaça fabricante SIMPLEX modelo 4098-9714	un	195
Detector Endereçável Multisensor Óptico/Térmico fabricante SIMPLEX modelo 4098-9754	un	116
Detector de Chama Ultravioleta Convencional fabricante BOSCH modelo D284	un	2
Detector de Gás CH4/H2 de 0-100%, LEL, EX, D RELE, NPT, IP67, INMETRO fabricante MSA modelo PRISMA XP	un	3
Acionador Manual Endereçável com LED dupla ação	un	42

Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Rua Boa Vista, 185, 9º andar,
CEP 01014-001 Centro, São Paulo – SP.





fabricante SIMPLEX modelo 4099-9006		
Avisador Audiovisual Endereçável XENON vermelho fabricante SIMPLEX modelo TrueAlert ES Series 49AV	un	39
Módulo Endereçável de Entrada IAM fabricante SIMPLEX modelo 4090-9001	un	14
Módulo Endereçável de Zona Convencional Classe B fabricante SIMPLEX modelo 4090-9101	un	2
Módulo Endereçável de saída a relé de 2A fabricante SIMPLEX modelo 4090-9002	un	2
Infraestrutura (eletrodutos, instalados)	m	3527
Cabeamento (total de cabos fornecidos e lançados)	m	10363
Materiais diversos para fixação, acabamento, pintura, vedação, isolamento, sinalização etc.	cj	01

Informamos ainda que a prestação dos serviços, fornecimento e entrega dos equipamentos e materiais aplicados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 03 de novembro de 2021.

REGISTRADOR E TABELIÃO
DINAMARCO

Eng.º Marcelo Bressane Monteiro
Gerente de Contrato – fone +55 11 95061-2769
CPF 106.260.378-83



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1569 / 1572 - CEP 04563-904 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MARCELO BRESCIANE MONTEIRO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 11 de novembro de 2021.
Em Teste de verdade Cód. [1908504012513801133027 - 001139]

LUCAS DE ALMEIDA PEREIRA - ESCRIVENTE (Rtd 1: Total R\$ 6,75)
Selo(s): 1 Al: AC - 0962516

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Lucas de Almeida Pereira
Escrivente Autorizado



Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Rua Boa Vista, 185, 9º andar,
CEP 01014-001 Centro, São Paulo - SP.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230013671

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS
Registro: 5062136280-SP RNP: 1406125830
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 28027230220445590 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 01/04/2022 Baixada em: 22/09/2023

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: CTM LIFE SAFETY LTDA.

Contratante: MINISTERIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Superintendência Policia

RUA HUGO D ANTOLA No.: 95

Complemento: Bairro: LAPA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05038090 . PAIS: BRASIL

Contrato: 52/2021 SR/PF/SP Celebrado em : 24/01/2022

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.100.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA HUGO D ANTOLA No.: 95

Complemento: Bairro: LAPA

Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 05038090 . PAIS: BRASIL

Data de início: 26/01/2022 Conclusão Efetiva: 26/05/2023 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL DE SÃO PAULO CNPJ: 00.394.494/0040-42

Atividade Técnica: 1) Execução, Projeto executivo, Detector, Incêndio. 13,00000 unidade. 2) Direção de Obra, Execução, Detector, Incêndio. 1265,00000 unidade.

Observações

Projeto, Fornecimento e Instalação de Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio SIMPLEX 4100ES, composto por 01 Central de Detecção e Alarme de Incêndio com 10 laços, 901 pontos de detecção de Incêndio endereçáveis, 125 pontos de acionamento manual, 125 pontos de alarme de incêndio, 21 pontos de monitoramento de chave de fluxo e 02 interfaces de comando de elevadores e integração com o sistema de controle de acesso. Area construída 18.000m2

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 3 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230013671

27/10/2023 14:18:28

Autenticação Digital: 1fAAzFx1IFUz3JBff6Ksg1B30FgFgx3

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/SP

Processo nº 08500.030587/2020-12

Interessado: GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/SP

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CTM LIFE SAFETY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.314.744/0003-90, sediada na Rua Funchal, 538, 2º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, registrada no CREA sob o nº. 0710980, contratada **para** projeto, fornecimento e instalação do objeto abaixo definido, realizou o fornecimento de acordo com as condições contratuais, demonstrando capacidade técnica e operacional para realização do objeto contratual.

1. **Contrato nº:** 52/2021 SR/PF/SP, Pregão Eletrônico nº 021/2021
2. **Objeto do contrato:** Contratação de Serviço Comum de Engenharia prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao edital.
Contratação de empresa de Engenharia visando à execução de modernização do Sistema de detecção e alarme de incêndio no edifício sede
3. **Endereço da obra/serviço técnico:** Rua Hugo D'Antola, 95 Lapa de Baixo, São Paulo – SP – CEP 05.038-090, com área útil de 18.375m2
4. **Empresa contratada:** CTM LIFE SAFETY LTDA (CTM Tecnologia Multisistemas Eireli) – CNPJ 71.314.744/0003-90
5. **Contratante:** União através da Superintendência Regional da Polícia Federal de São Paulo – SP – CNPJ 003944940040-42
6. **Proprietário:** União através da Superintendência Regional da Polícia Federal de São Paulo – SP – CNPJ 003944940040-42
7. **ART: 28027230220445590**
Responsável Técnico:
Engenheiro Eletricista Luciano Marcellini Medeiros, CREA-MG 30.253D, RNP 1406125830 Registro 5062136280-SP

8. **Data de Início – 26/01/22 - Data de conclusão – 26/05/23**

9. Itens Fornecidos

Sistema completo de Detecção e Alarme de Incêndio endereçável, de fabricação SIMPLEX composto pelos itens e etapas abaixo.

- ✓ Execução de projeto executivo e desenhos "as built";
- ✓ Fornecimento e instalação de infraestrutura seca e cabos de laços.
- ✓ Fornecimento e instalação da lista de equipamentos do quadro abaixo, com um total de 901 (novecentos e um detectores) e 267 (duzentos e sessenta e sete) pontos de dispositivos tais como acionadores, sirenes, módulos, painel de incêndio e painel repetidor.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROJETO
1	P1 - PAINEL DE INCENDIO 4100ES 8XPLACAS LAÇO ALIM 220VCA	1
2	AVISADOR AUDIO/VISUAL, CONVENCIONAL (NAC)	55
3	SIRENE CONVENCIONAL (NAC), 24VCC, VERMELHA	65
4	MODULO ENDERECAVEL DE ENTRADA IAM	21
5	ACIONADOR MANUAL ENDERECAVEL, COM LED	125
6	CAIXA METALICA VERMELHA PARA MONTAGEM ACIONADOR MANUAL	125
7	FONTE ALIMENTACAO REMOTA 8A/220V, 04 NACS, BEGE	4
8	DETECTOR TERMOVELOCIMETRICO CONVENCIONAL	222
9	BASE COMUM DE MONTAGEM PARA DETECTORES	222
10	DETECTOR ENDERECAVEL OPTICO DE FUMACA	679
11	BASE DETECTOR ENDERECAVEL COM SAIDA PARA LED EXTERNO	679
12	BASE DETECTOR ENDERECAVEL COM ISOLADOR	56
13	BATERIA SELADA 12VCC 35AH UNIPOWER	2
14	BATERIA SELADA 12VCC 12AH UNIPOWER	8
15	PAINEL REPETIDOR LCD	1

LORENZO V S DELMUTTI

Perito Criminal Federal
Chefe - GTED/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **LORENZO VICTOR SCHREPEL DELMUTTI, Perito(a) Criminal Federal**, em 29/09/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31711767&crc=5772B54A.
Código verificador: **31711767** e Código CRC: **5772B54A**.

Referência: Processo nº 08500.030587/2020-12

SEI nº 31711767

23

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230013671 - 27/10/2023 14:18:28 - Autenticação Digital: 1fFAAzFx1fUz3JBff6Ksg1B30FgFgx3.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 11080.100359/2023-54

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

**CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI**

**RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP**

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.

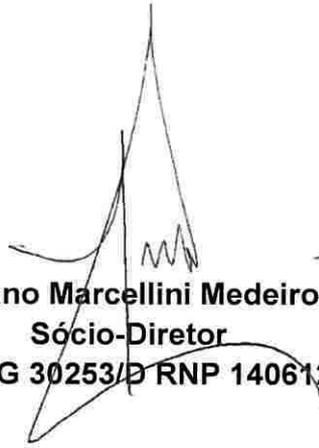


TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PGEA Nº 00677.000.748/2023
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO ANEXO VII

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR, sob as penas da lei, para os devidos fins e nos termos da IN CAGE N.º 07/2018, que tenho conhecimento dos locais onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas, detalhes, catálogo de componentes e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Procuradoria-Geral de Justiça e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90
CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI
RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.

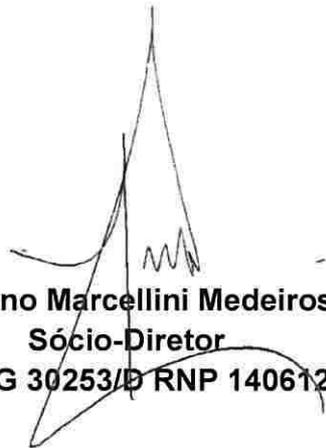


TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PGEA Nº 00677.000.748/2023
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO ANEXO IV

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR, sob as penas da lei, que nos termos do Inciso V do Artigo 27, da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI

RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.

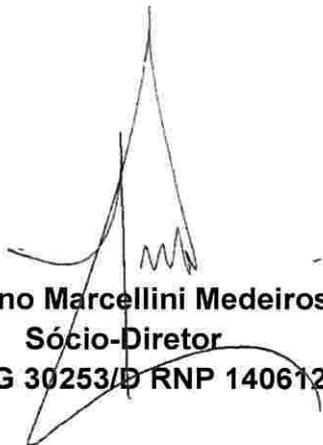


TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PGEA Nº 00677.000.748/2023
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARAÇÃO ANEXO II

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR, sob as penas da lei, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e alterações, bem como de que comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Paulo, 06 de dezembro de 2023



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI

RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.



CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 11080.100359/2023-54

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº 02/2023 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº 02/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 02/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº 02/2023, antes da adjudicação do objeto da referida licitação; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº 02/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Superintendência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul –SRA/RS, antes da abertura oficial das propostas; e

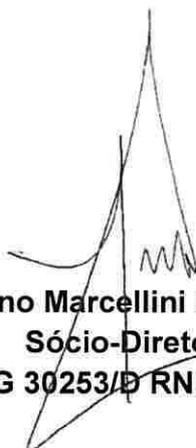
Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.



(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI

RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLIMPIA
SÃO PAULO - SP

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.



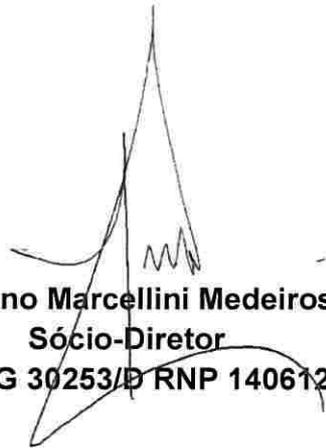
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 11080.100359/2023-54

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE EPP

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR, sob as penas da lei, para fins do disposto no parágrafo segundo, do artigo 13 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006. São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

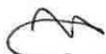
71.314.744/0003-90

**CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI**

**RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP**

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3142260/2023

Válida até: 31/12/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CTM LIFE SAFETY LTDA.

CNPJ: 71.314.744/0003-90

Endereço: Rua FUNCHAL, 538 2ª ANDAR
VILA OLÍMPIA
04551060 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0710980

Data do registro: 13/04/2009

Processo (Sipro): F-003811/2005

Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA.

Objetivo Social:

"A elaboração de estudos, projetos, fornecimento de sistemas e componentes, instalação, comissionamento, testes, treinamento, assistência técnica, consultoria, gerenciamento técnico, gerenciamento administrativo e financeiro de obras de infra estrutura, complexos prediais e industriais nas áreas de automação e segurança eletrônica residencial, predial e industrial, em especial de sistemas de controle, sistemas de segurança, sistema de detecção e alarme de incêndio, sistemas de controle de acesso, sistemas de sonorização, circuitos internos de televisão, sistemas de energia, sistemas de telecomunicações, sistemas de sinalização, e informação, instalações elétricas e hidráulicas, cabeamento estruturado e telefonia. Comercialização e representação de partes e componentes para os sistemas supracitados, importação e exportação."

Responsabilidade Técnica Ativa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3142260/2023 Página 02

Nome: LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-MG

Número do Registro (CREASP): 5062136280

Registro Nacional: 1406125830

Data de início da responsabilidade técnica: 04/12/2013

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7b8e549b-0727-442a-8280-6092a7431b97

Situação cadastral extraída em: 01/09/2023 10:25:07

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 01 de Setembro de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: .CTM LIFE SAFETY, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 71.314.744/0003-90, com sede na Rua Funchal, e endereço eletrônico ctm@ctmcontrols.com.br, neste ato representada por Luciano Marcellini Medeiros, Brasileiro, divorciado(a), Empresário, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 64.081.055-X, inscrito(a) no CPF nº 129.859.106-68.

CONTRATADO(A):

ENG. CIVIL GUSTAVO ROCHA BRUNETTO, BRASILEIRO, solteiro(a), Engenheiro civil, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº CREA PR 129385/D, inscrito(a) no CPF nº 055.905.619 22, residente na Alameda Julia da Cista 1181 apto 31 BAIRRO BIGORRILHO CEP 80430 070, e endereço eletrônico Gustavo@gle.eng.br.

CONTRATANTE e CONTRATADO(A) em conjunto como "Partes" e, individualmente, como "Parte".

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia ("Contrato"), as Partes têm entre si, justo e acertado este Contrato que será regulado pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

OBJETO

Cláusula 1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área de Engenharia, especificamente para Prestação de serviços de engenharia civil, envolvendo a realização de projetos, coordenação e supervisão de obras, análise técnica e emissão de pareceres e relatórios para as obras da contratante.

Cláusula 1.1. Os serviços acima mencionados serão executados pelo (a) **CONTRATADO(A)**, que declara ser devidamente habilitado(a) para realização de todas as atividades decorrentes desta atribuição, em especial a manutenção de suas obrigações com o CREA, entidade reguladora da atividade profissional.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO

Cláusula 2. Os serviços serão prestados pelo(a) **CONTRATADO(A)** durante o período de 24 (vinte e quatro meses, a contar da assinatura do presente Contrato, não sendo mantido qualquer vínculo empregatício/trabalhista ou relação, além do retratado acima.

Cláusula 2.1. Com relação ao local em que os serviços serão realizados, por meio do presente Contrato fica estabelecido que a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** acontecerá na Locais diversos nas obras da CONTRATANTE.

Cláusula 3. O valor atribuído ao serviço a ser executado pelo(a) **CONTRATADO(A)** corresponde ao montante de R\$ 7.812,00 (Sete mil oitocentos e doze reais) mensais para 6 (seis) horas de trabalho diário, de 2a a 6a feira.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)

Cláusula 4. O (A) **CONTRATADO (A)** compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, seja federal, estadual ou municipal, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização.

Cláusula 4.1. As atividades serão realizadas pelo (a) **CONTRATADO (A)** de forma autônoma, responsabilizando-se, desde já, por eventuais processos judiciais ou administrativos propostos e relacionados ao Contrato, assumindo



expressamente em juízo esta condição, sendo passível de indenização o (a) **CONTRATANTE** por eventuais ônus, despesas, honorários, condenações e/ou penalidades advindas da inobservância deste Contrato pelo(a) **CONTRATADO (A)**, acompanhada da apuração dos danos diretos e/ou indiretos.

Cláusula 4.2. Responsabilizar-se pelo competente e pontual recolhimento de todas as contribuições, demais tributos incidentes e a regularidade fiscal sobre a presente atividade.

Cláusula 4.3. Fornecer as notas fiscais/recibos referentes aos pagamentos efetuados pelo(a) **CONTRATANTE**;

Cláusula 4.4. Fornecer, a qualquer tempo, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da solicitação por escrito do (a) **CONTRATANTE**, os esclarecimentos e as informações técnicas que lhe venham a ser solicitadas sobre os serviços executados.

Cláusula 4.5. O **CONTRATADO**, desde de já se compromete a obter visto nos CREA regionais onde a empresa atua bem como ingressar e autoriza seu registro no quadro de Responsáveis Técnicos da **CONTRATANE** junto ao CREA.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE

Cláusula 5. Prestar ao (à) **CONTRATADO (A)**, com clareza e precisão, as informações porventura solicitadas e inerentes ao cumprimento do objeto do Contrato.

Cláusula 5.1. Comunicar ao (à) **CONTRATADO (A)**, por escrito, a ocorrência de qualquer falha ou mau funcionamento, especificando o tipo de defeito, fornecendo todos os dados e informações necessárias ao seu saneamento, devendo o(a) **CONTRATADO(A)** promover a correção no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Cláusula 5.2. Efetuar os pagamentos devidos ao (à) **CONTRATADO (A)** na forma e nas datas ajustadas.

VIGÊNCIA

Cláusula 6. A vigência do Contrato é firmada por período determinado em que sua vigência findará em 02 de maio de 2024, podendo ser renovado por igual prazo desde que exista concordância expressa por ambas as Partes.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Cláusula 7. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e obrigações oriundos do presente Contrato, salvo com a prévia anuência, por escrito, da outra Parte. Será nula a cessão efetuada em desacordo com esta cláusula, não produzindo efeitos quanto à outra Parte.

HIPÓTESES DE DESCUMPRIMENTO E RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 8. A qualquer momento, poderão as Partes de comum acordo resilir este Contrato, sendo que não incidirão quaisquer ônus, encargos ou penalidades, ressalvado o cumprimento das obrigações contratuais ainda pendentes. Não obstante, a outra Parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

Cláusula 9. Na hipótese de rescisão em função do descumprimento de qualquer uma das cláusulas presentes neste Contrato, seja por qualquer uma das Partes, após a concessão do prazo de 3 (três) dias úteis para a resolução da infração, não havendo êxito será aplicado à parte infratora o pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, sem prejuízo de indenização ou reparação por eventuais perdas e danos.

Cláusula 9.1. Não constituem causa de rescisão contratual o não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de fatos que independem da vontade das Partes, ocasionados por caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados,

desde que nos termos contratados as atividades sejam retomadas no prazo de 10 (dez) dias, em consonância com a vontade das Partes. Caso o prazo mencionado seja superado não havendo mais interesse em manter a contratação o presente Contrato poderá então ser rescindido por qualquer das Partes.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10. Não se estabelece entre as Partes, por força deste Contrato, qualquer forma de sociedade, associação, mandato, representação, agência, consórcio ou responsabilidade solidária para quaisquer fins.

Cláusula 10.1. O (A) **CONTRATADO(A)** assumirá integral responsabilidade pela perfeição na execução dos serviços contratados, bem como responderá perante a(o) **CONTRATANTE** e a terceiros, por eventuais perdas e danos a que der causa em razão da qualidade dos serviços e dos atos praticados na sua execução, quer por si, quer por sua equipe de profissionais disponibilizada, direta ou indiretamente nesta execução.

Cláusula 11. Pelo fiel cumprimento do presente Contrato, obrigam-se as Partes e seus sucessores.

Cláusula 11.1. O (A) **CONTRATADO(A)** e o(a) **CONTRATANTE** por si, seus sócios, administradores, funcionários ou prepostos, obrigam-se, mesmo após a vigência deste Contrato, a guardar absoluto sigilo sobre dados, informações comerciais e industriais, metodologia e técnicas empregadas e condições negociais resultantes da execução dos serviços ajustados, respondendo nos termos da legislação civil e criminal em vigor, no caso de não observância do disposto nesta cláusula.

Cláusula 11.2. A Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD") dispõe ainda que quaisquer dados de terceiros e / ou informações pessoais que possam ser obtidas ou utilizadas por qualquer das partes em decorrência do presente Contrato ("Dados") serão recolhidos, utilizados, armazenados e mantidos de acordo com os padrões geralmente aceitos para coleta de dados, pela legislação aplicável, qual seja a Lei 13.709/2018.

Cláusula 11.3. As Partes reconhecem que ambos são detentores de seus respectivos direitos de Propriedade Intelectual os quais serão produzidos durante a vigência deste Contrato. Dessa forma, as informações técnicas correlatas e suas posteriores revisões, melhoramentos, customizações ou trabalhos derivados deles, incluindo, mas sem limitação, todos e quaisquer direitos autorais, patentes, segredos comerciais, marcas, know-how e/ou quaisquer outros direitos referentes à Propriedade Intelectual. Nada neste Contrato deve ser interpretado ou considerado como hipótese de transferência de quaisquer direitos de Propriedade Intelectual seja do(a) **CONTRATANTE**, seja do(a) **CONTRATADO(A)**.

Cláusula 12. Todas as comunicações e notificações decorrentes deste Contrato serão realizadas entre as Partes por qualquer meio escrito.

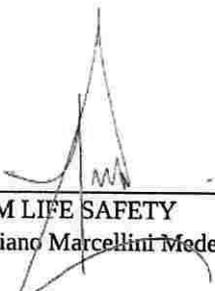
Cláusula 13. Eleggem as Partes o foro da Comarca de CURITIBA PR, para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou discussões oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E assim, estando as Partes de comum acordo quanto ao contratado, dando-o por justo e acertado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de (02) duas testemunhas, a fim de se produzir todos os efeitos de direito.

Curitiba, 03 de Maio de 2023.

CONTRATANTE:





CTM LIFE SAFETY
Luciano Marcellini Medeiros

CONTRATADO(A):



ENG. CIVIL GUSTAVO ROCHA BRUNETTO

TESTEMUNHAS:



Nome: LUIZ AUGUSTO BRUNETTO
RG n°: 1101.033-4 SSPPR
CPF n°: 837.372.608-00



Nome: Lucas Gomes Lima
RG n°: 32.857.945-8
CPF n°: 407.497.008-23



CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 11080.100359/2023-54

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR que:

1. de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, caso opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração impedirá o prosseguimento no certame;
 - 1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da declaração apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto

Confidentiality Statement

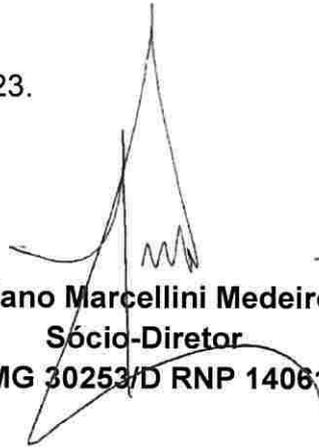
Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.



no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

7. que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI

RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLIMPIA
SÃO PAULO - SP

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.



CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 11080.100359/2023-54

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

CTM LIFE SAFETY LTDA EPP, com sede na RUA FUNCHAL, 538, 2º ANDAR, VILA OLÍMPIA, SÃO PAULO-SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.744/0003-90, vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado DECLARAR, sob as penas da lei, para fins do disposto no parágrafo segundo, do artigo 13 do Decreto nº 8.538/2015, de que referente a esta contratação – Concorrência nº 02/2023, não há no rol de impedimentos legais, em relação a grau de parentesco e vínculo pessoal que viola o núcleo dos princípios administrativos, por representar uma relação demasiadamente estreita, o qual é incompatível com a moralidade, impessoalidade e isonomia, ato ilegal que possa impedir a participação de nossa empresa nesta licitação pública.

Estou ciente que esta Declaração observa o Enunciado de Súmula Vinculante nº 13 do STF, referente ao nepotismo e observa o Acórdão TCU, Processo TC nº 027.865/2014-2, Acórdão nº 1.253/2016, da 1ª Câmara:

[...] a contratação para fornecimento de bens ou serviços com empresas cujos sócios ou proprietários detenham relação de parentesco com dirigentes da entidade e/ou outro funcionário capaz de interferir no resultado do processo, seja mediante regular processo licitatório ou dispensa/inexigibilidade deste, constitui grave desrespeito aos princípios da moralidade e impessoalidade, devendo os mesmos serem observados quando da realização desses procedimentos. Assim, declaro para os devidos fins que estou ciente do enunciado desta Declaração e que não há nenhum impedimento legal para participação nesta licitação.

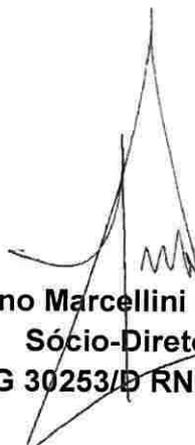
Em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME nº 1.144, de 03 de fevereiro de 2021, DECLARO expressamente, sob as penas da lei, que não possuo relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da contratante que importe a prática de nepotismo.

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.



Entende-se por agente público a autoridade contratante que exerça função de confiança na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado do Rio Grande do Sul.



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI

RUA FUNCHAL , 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLIMPIA
SÃO PAULO - SP

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PGEA Nº 00677.000.748/2023
A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DECLARO que a entidade empresarial CTM LIFE SAFETY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 71.314.7444/0003-90, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública:

NOME DO ORGÃO/EMPRESA	ENDEREÇO COMPLETO DO ORGAO/EMPRESA	VIGENCIA DO CONTRATO	VALOR RESTANTE DO CONTRATO (R\$)
PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS Refinaria Presidente Getulio Vargas REPAR	RODOVIA DO XISTO- BR 476 KM 16, CEPI 83700-970, ARAUCARIA/PR	13/05/2024	R\$ 567.332,76
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - Superintendencia PF de SP	RUA HUGO DANTOLA, 96, CEP.: 05038-00 LAPA, SÃO PAULO/SP	31/12/2023	R\$ 181.821,77
PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	RUA MARECHAL DEODORO, 933, CEP; 80060 010, CENTRO, CURITIBA, PR	30/06/2023	R\$ 7.982,32
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO	AV VICENTE MACHADO, 147, CEP.: 94.20010, CENTRO, CURI IBA/PR	08/07/2024	R\$ 12.236,10
MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DA ROCHA, 80, CEP.. 90010-3%, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE, RS	14/08/2025	R\$ 26.935,00
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4 REGIAO	RUA OTAVIO FRANCISCO CARUSO DAROCHA, CEP.. 90010395, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE/RS	14/05/2025	R\$ 143.219,70
VALOR RESTANTE DO CONTRATO			R\$ 939.527,65

DECLARO, ainda, que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a iniciativa privada e/ou Administração Pública vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da licitante, conforme demonstrado no cálculo abaixo, cujo resultado é superior a 1 (um):

		Fator	12x PL
Patrimoni Liquido	R\$ 426.425,94	12	R\$ 5.117.111,28
Valor total dos contratos			R\$ 939.527,65

Confidentiality Statement

Este DOCUMENTO contém informações proprietárias pertencentes a CTM. As informações contidas neste documento são fornecidas para o uso exclusivo do destinatário.

TABELA DE COMPROMETIMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

CONTRATANTE	VALOR RESTANTE DO CONTRATO	PRAZO RESTANTE DO CONTRATO	CCL COMPORMETIDO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	R\$ 26.935,00	21	R\$ 2.565,24
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª Região	R\$ 143.219,70	18	R\$ 15.913,30
CCL COMPROMETIDO ACUMULADO			R\$ 18.478,54

São Paulo, 06 de dezembro de 2023



Luciano Marcellini Medeiros
Sócio-Diretor
CREA-MG 30253/D RNP 140612830

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
MULTISISTEMAS EIRELI

RUA FUNCHAL, 538 - ANDAR 2
CEP 04.551-060 - VILA OLÍMPIA
SÃO PAULO - SP

a) **Índice de Liquidez Corrente**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{374.050,73}{502.027,03} = 0,75$$

b) **Índice de Endividamento sobre o Ativo Total**

$$\text{IEAT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{692.926,54 + 1.700.807,09}{1.700.807,09} = 0,41$$

c) **Índice de Endividamento Sobre Participação de Capital de Terceiros**

$$\text{IEPCT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{692.926,54 + 1.007.880,55}{1.007.880,55} = 0,69$$

d) **Índice de Liquidez Geral**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.697.634,13 + 692.926,54}{692.926,54} = 2,45$$

e) **Grau de Endividamento (GEG)**

$$\text{GEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{692.926,54 + 1.700.807,09}{1.700.807,09} = 0,41$$

f) **Solvência Geral (SG)**

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{1.700.807,09}{692.926,54} = 2,45$$

Luciano Marcellini Medeiros
 Sócio Diretor
 CPF:129.859106-68

71.314.744/0003-90

CTM TECNOLOGIA
 MULTISISTEMAS EIRELI

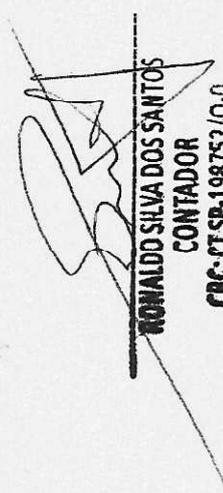
R Funchal, 538 - 2º Andar

Vila Olímpia - CEP: 04551-060

SÃO PAULO - SP

Ronaldo Silva dos Santos
 Contador

CRC n. CT1SP198752/O-0


 RONALDO SILVA DOS SANTOS
 CONTADOR

CRC: CTSP-198752/O-0

CPF: 153.580.308-83



CTM TECNOLOGIA MULTISSISTEMAS

C.N.P.J./M.F. N° 71.314.744/0003-09

ÍNDICES COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2020

a) Índice de Liquidez Corrente

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ILC = 1.117.404,46 = 4,01
278.580,10

b) Índice de Endividamento sobre o Ativo Total

IEAT = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não}}{\text{Ativo Total}}$ IEAT = 562.914,34 = 0,36
1.562.914,34

c) Índice de Endividamento Sobre Participação de Capital de Terceiros

IEPCT = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não}}{\text{Patrimônio Líquido}}$ IEPCT = 562.914,34 = 0,56
1.000.000,00

d) Índice de Liquidez Geral

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a L}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ ILG = 1.561.637,32 = 2,77
562.914,34

e) Grau de Endividamento (GEG)

GEG = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não}}{\text{Ativo Total}}$ GEG = 562.914,34 = 0,36
1.562.914,34

f) Solvência Geral (SG)

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$ SG = 1.562.914,34 = 2,78
562.914,34

CTM TECNOLOGIA
MULTISSISTEMAS
EIRELI:7131474400
0390

Assinado de forma digital
por CTM TECNOLOGIA
MULTISSISTEMAS
EIRELI:71314744000390
Dados: 2021.05.25 12:08:34
-03'00'

RONALDO SILVA DOS
SANTOS:15358030883

Assinado de forma digital por RONALDO SILVA DOS
SANTOS:15358030883
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DNA,
ou=Videoconferencia, ou=07975332000166, cn=RONALDO
SILVA DOS SANTOS:15358030883
Dados: 2021.05.25 12:02:32 -03'00'

Luciano Marcellini Medeiros
Sócio Diretor
CPF:129.859.106-68

Ronaldo Silva dos Santos
Contador
CRC n. CT1SP198752/O-0



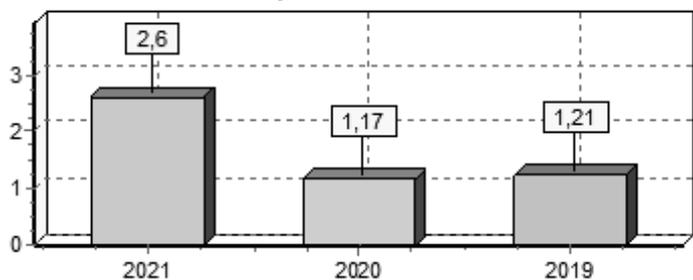
Prezado cliente,

As Demonstrações Financeiras/Econômicas Complementares têm como função medir o desempenho da empresa e fornecer informações sobre a posição patrimonial e financeira, que são úteis nas tomadas de decisões. Apresentamos algumas demonstrações de sua empresa:

Índices Econômicos / Financeiros são medidas quantitativas que evidenciam a posição atual da empresa e revelam a situação financeira com base em seus resultados contábeis; São excelentes ferramentas que ajudam em tomadas de decisões e para que se tenha uma melhor visualização de como está sua performance, se as estratégias precisam ser melhoradas, mantidas ou eliminadas.

Índice de Liquidez

Liquidez Corrente

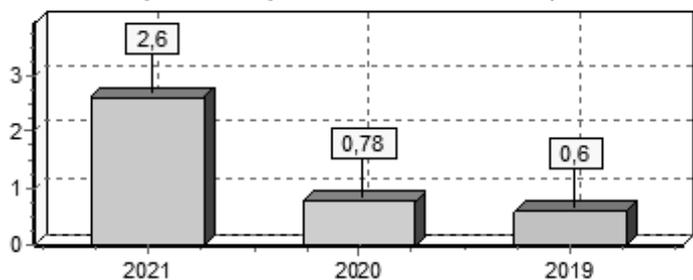


Demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo:

Nos anos 2020/2019 a empresa apresentava condições econômica-financeira de honrar seus compromissos. Nos anos 2021 a empresa apresentava excelentes condições econômica-financeira de honrar seus compromissos.

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

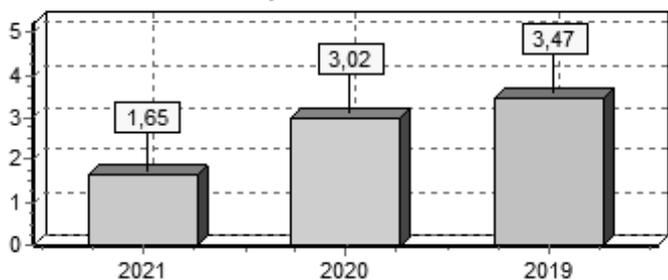
Liquidez Seca (Exclusivo Comércio/Indústria)



Demonstra a capacidade de pagamentos a curto prazo sem considerar os estoques:

Nos anos 2020/2019 a empresa não apresentava bons índices de liquidez seca. Os fatores demonstram que a empresa, necessitará realizar seus Estoques, para poder honrar seus compromissos, e isso poderá levar a empresa a ter que "queimar" vender estoques a preço abaixo do custo, em caso de emergência ter que buscar empréstimos a juros elevados. Nos anos 2021 a empresa apresentava segurança em suas operações.

Liquidez Geral

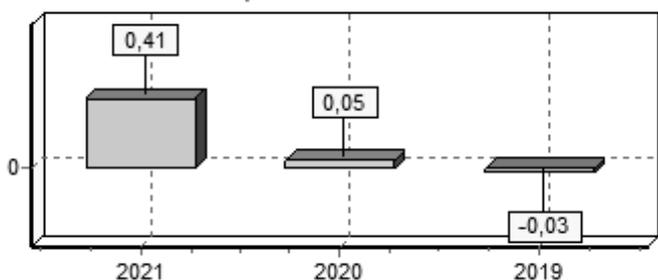


Demonstra a capacidade de pagamentos da empresa a longo prazo:

Nos anos 2021/2020/2019 a empresa apresentava boa capacidade de liquidar seus compromissos a longo prazo.

(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO) / PASSIVO CIRCULANTE

Liquidez Imediata



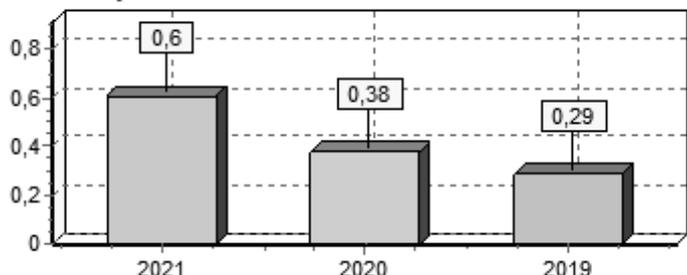
Demonstra a capacidade de pagamento imediato:

Nos anos 2021/2020/2019 a empresa não apresentava capacidade imediata de honrar seus compromissos. Fato que pode levar a empresa a ter que utilizar de recursos financeiros de bancos, tais como empréstimos caucionados em duplicatas, descontos e outros tipos de onerosos financiamentos.

DISPONIBILIDADES / PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros sobre os Recursos Totais

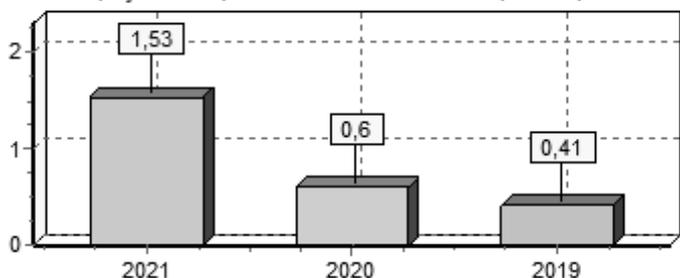


Demonstra a participação do Capital de Terceiros frente ao Passivo Total:

No ano 2019 a empresa apresentava baixo Índice de Participação de Capital de Terceiros diminuindo possíveis dificuldades de liquidez. Nos anos 2021/2020 a empresa apresentava alto Índice de Participação de Capital de Terceiros demonstrando que havia a necessidade de aporte de Capital ou a geração de maior retorno dos Resultados.

EXIGÍVEL TOTAL¹ / TOTAL DO PASSIVO

Participação do Capital de Terceiros sobre o Capital Próprio



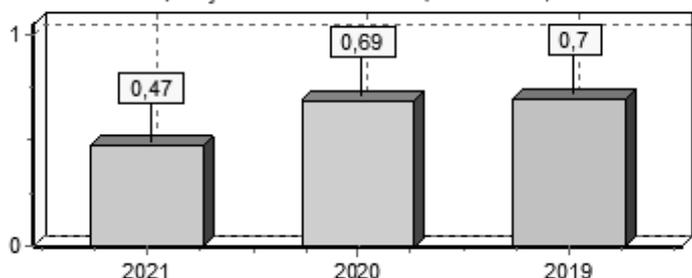
Demonstra a participação do Capital de Terceiros frente ao Capital Próprio (PL):

Nos anos 2020/2019 a empresa não teve boa performance e apresentava alto de endividamento com terceiros, próximo a 50% do capital próprio.

Nos anos 2021 a empresa não teve boa performance e apresentava a utilização de capital de terceiros quase na totalidade do mesmo valor do capital próprio, demonstrando total comprometimento do capital próprio com o negócio, sem contudo obter retorno rápido do investimento.

EXIGÍVEL TOTAL¹ / PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Composição do Endividamento (Curto Prazo)



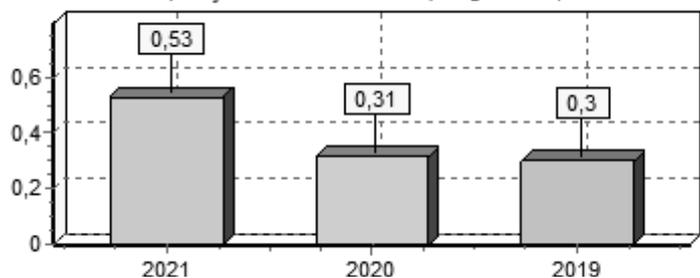
Demonstra a participação do endividamento a curto prazo:

No ano 2021 a empresa apresenta equilíbrio entre o endividamento de Curto e Longo Prazo.

PASSIVO CIRCULANTE / EXIGÍVEL TOTAL¹

¹EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Composição do Endividamento (Longo Prazo)



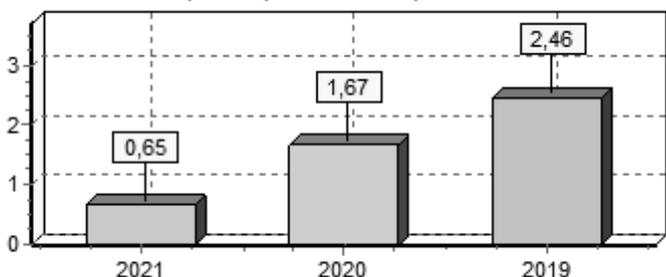
Demonstra a participação do endividamento a longo prazo:

No ano 2021 a empresa apresenta equilíbrio entre o endividamento de Curto e Longo Prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGÍVEL TOTAL¹

¹EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Garantia do Capital Próprio frente o Capital de Terceiros



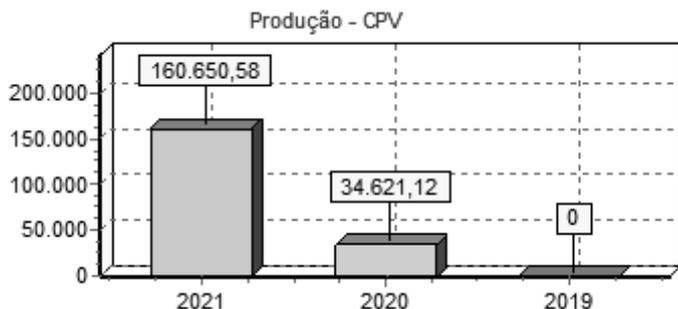
Demonstra quanto do capital próprio já está comprometido com endividamento:

Nos anos 2020/2019 a empresa apresentava bom índice o que indica boa capacidade de continuar seus negócios.

Nos anos 2021 a empresa apresentava baixo índice que indica sérios problemas.

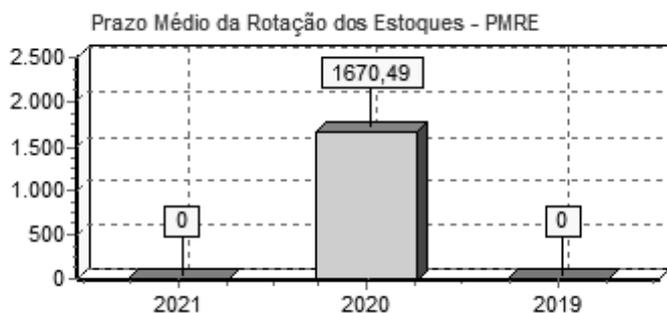
PATRIMÔNIO LÍQUIDO / EXIGÍVEL TOTAL
 EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Índice de Rotatividade e Eficiência



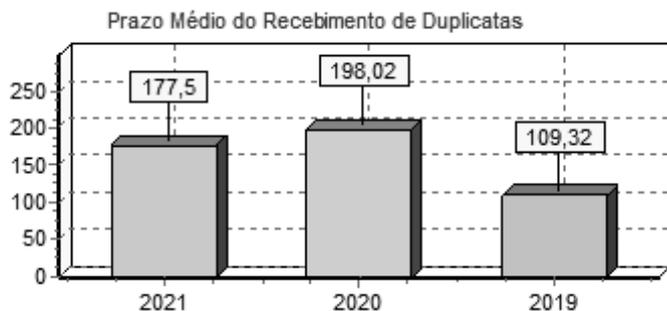
Fórmula básica para apuração do CPV, CMV ou CSP:

$$\text{CPV} = \text{ESTOQUE INICIAL} + \text{PRODUÇÃO} (-) \text{ESTOQUE FINAL}$$



Demonstra a rotação (giro) médio dos estoques:

$$\text{PMRE} = 360 \times \text{ESTOQUE} / \text{CPV}$$



Demonstra a participação do endividamento a curto prazo:

O prazo médio de recebimento de duplicatas está entre 109 e 198 dias.

$$\text{PMRD} = 360 \times \text{DUPLICATAS A RECEBER} / \text{RECEITA BRUTA}$$



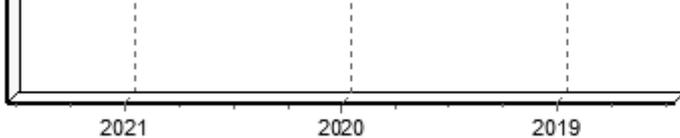
Demonstra o posicionamento da atividade, medindo a capacidade de giro dos negócios (compra, produção e vendas):

$$(\text{PMRE} + \text{PMRD}) / \text{CPV}$$

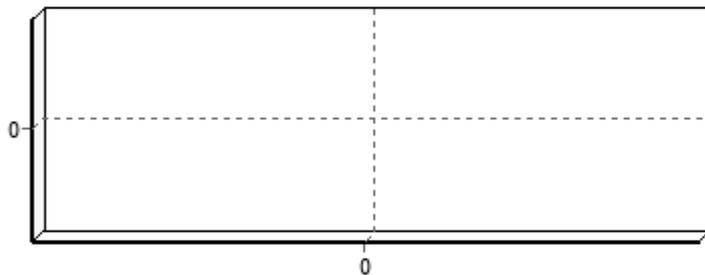
$$(\text{PMRE} + \text{PMRD}) / \text{CPV}$$

$$(\text{PMRE} + \text{PMRD}) / \text{CPV}$$

PMRE / PMRD
PMRE / PMRD



Ciclo Financeiro

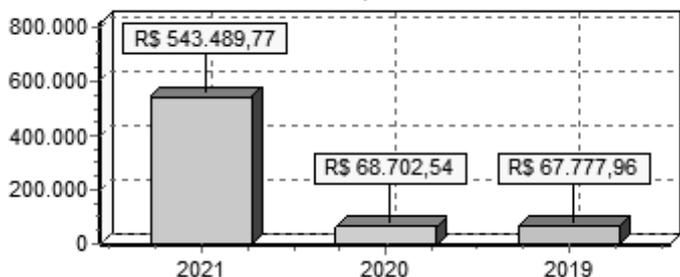


Demonstra a realização dos ciclo financeiro (renovação dos estoques, recebimentos das duplicatas e pagamentos de compras:

(PMRE + PMRD) (-) CPV

Modelo Dinâmico de Fleuriet

Necessidade de Capital de Giro

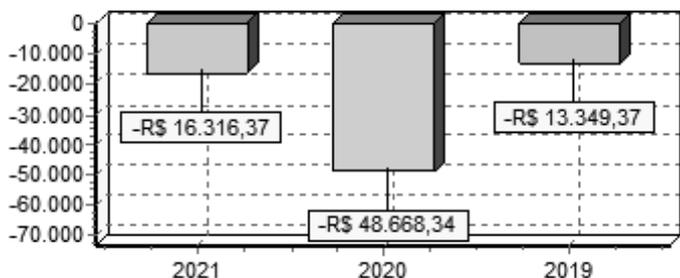


Demonstra a necessidade de Capital de Giro (Contas que giram rapidamente na atividade natural da empresa):

Nos anos 2021/2020/2019 a empresa não apresentava necessidade de capital de giro e mantinha boa disponibilidade para alavancar negócios e criar ótimas perspectivas para o futuro.

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de Tesouraria

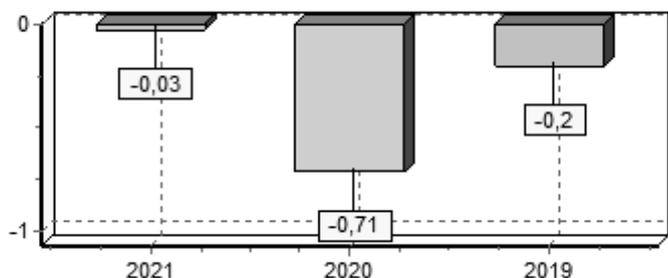


Demonstra a evolução do saldo da Tesouraria e sua dinâmica a curto prazo.

Nos anos 2021/2020/2019 a empresa apresentava grande dependência de Capital de Terceiros que deve ter provocado acentuado aumento de pagamento de juros.

DISPONIBILIDADES (-) EMPRESTIMOS CURTO PRAZO

Efeito Tesoura



O Efeito Tesoura ocorre quando a empresa expande demasiadamente suas receitas, sem capital de Giro suficiente.

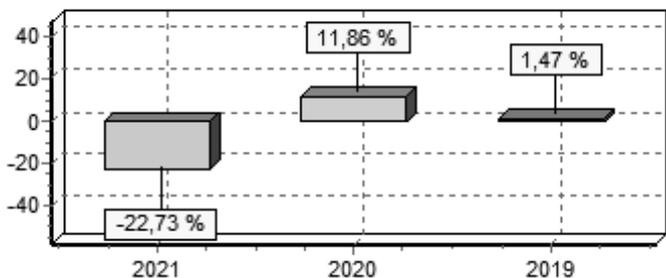
Nos anos 2021/2020/2019 a empresa apresentava equilíbrio .

(DISPONIBILIDADES (-) EMPRESTIMOS CURTO PRAZO)

(ATIVO CIRCULANTE (-) PASSIVO CIRCULANTE)

Índice de Rentabilidade

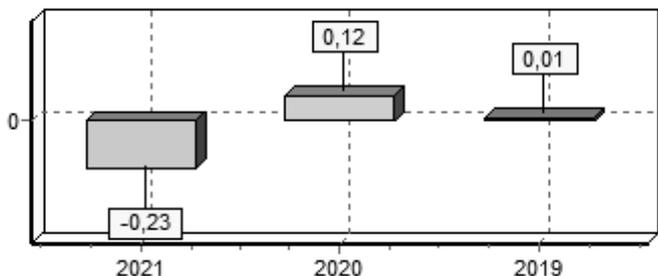
Taxa de Retorno sobre os Investimentos



Demonstra a geração de resultado com a utilização dos Ativos disponíveis (operacionais)

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{TOTAL DO ATIVO} * 100$$

Payback TRI - ROI

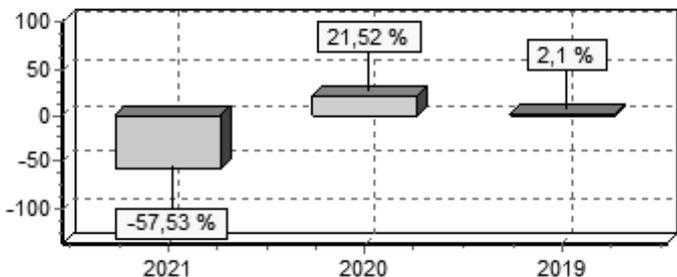


Demonstra o payback (retorno) do Capital Investido (ROI - Return of Investments)

Em virtude dos excelentes resultados alcançados nos períodos, a empresa apresenta excelente retorno de investimentos (Payback) ou ROI - Return of Investments em menos de 1 ano.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{TOTAL DO ATIVO}$$

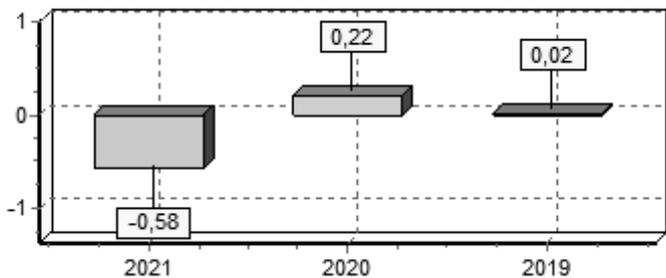
Taxa do Retorno sobre o Patrimonio Líquido



Demonstra o retorno sobre o Capital Próprio (Patrimônio Líquido)

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} * 100$$

Payback TRPL - ROE



Demonstra o payback (retorno) do Capital Próprio

Este indicador mede o retorno obtido no investimento do Capital dos sócios da empresa. Apresentou excelente resultado nos últimos períodos que é em menos de 1 ano.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}$$

RONALDO SILVA DOS SANTOS

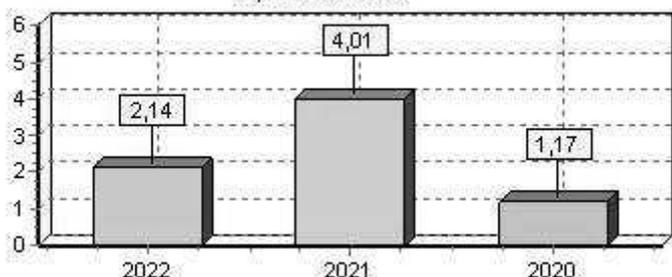
Contador

CRC: CT1SP198752/O-0

CPF/CNPJ: 15358030883

Índice de Liquidez

Liquidez Corrente

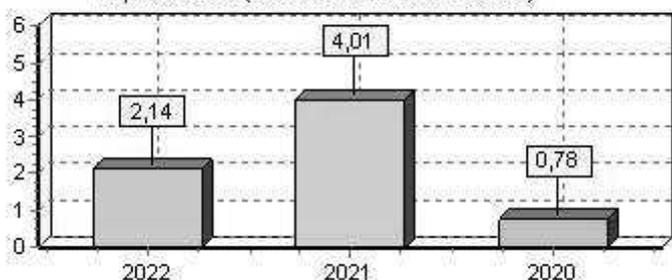


Demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo:

No ano 2020 a empresa apresentava condições econômica-financeira de honrar seus compromissos. Nos anos 2022/2021 a empresa apresentava excelentes condições econômica-financeira de honrar seus compromissos.

ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE

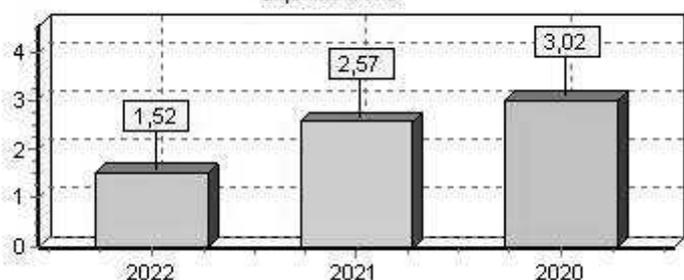
Liquidez Seca (Exclusivo Comércio/Indústria)



Demonstra a capacidade de pagamentos a curto prazo sem considerar os estoques:

No ano 2020 a empresa não apresentava bons índices de liquidez seca. Os fatores demonstram que a empresa, necessitará realizar seus Estoques, para poder honrar seus compromissos, e isso poderá levar a empresa a ter que "queimar" vender estoques a preço abaixo do custo, em caso de emergência ter que buscar empréstimos a juros elevados. Nos anos 2022/2021 a empresa apresentava segurança em suas operações.

Liquidez Geral

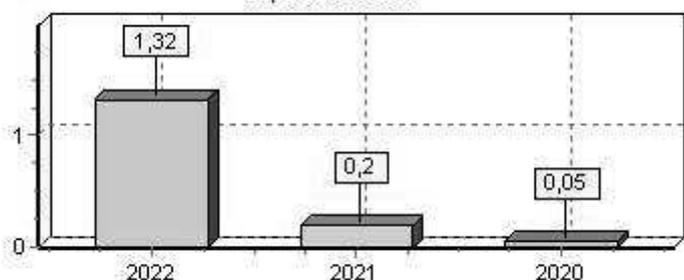


Demonstra a capacidade de pagamentos da empresa a longo prazo:

Nos anos 2022/2021/2020 a empresa apresentava boa capacidade de liquidar seus compromissos a longo prazo.

(ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO) / PASSIVO CIRCULANTE

Liquidez Imediata



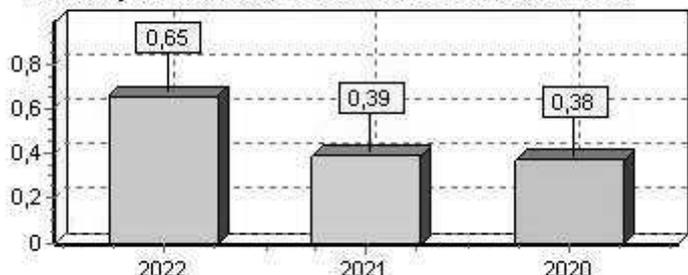
Demonstra a capacidade de pagamento imediato:

Nos anos 2021/2020 a empresa não apresentava capacidade imediata de honrar seus compromissos. Fato que pode levar a empresa a ter que utilizar de recursos financeiros de bancos, tais como empréstimos caucionados em duplicatas, descontos e outros tipos de onerosos financiamentos. Nos anos 2022 a empresa apresentava boa capacidade imediata de honrar seus compromissos.

DISPONIBILIDADES / PASSIVO CIRCULANTE

Índice de Endividamento

Participação do Capital de Terceiros sobre os Recursos Totais



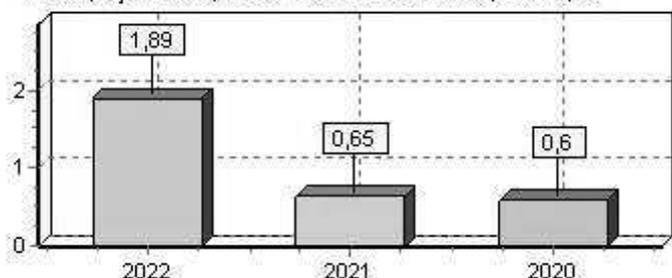
Demonstra a participação do Capital de Terceiros frente ao Passivo Total:

Nos anos 2022/2021/2020 a empresa apresentava alto Índice de Participação de Capital de Terceiros demonstrando que havia a necessidade de aporte de Capital ou a geração de maior retorno dos Resultados.

EXIGÍVEL TOTAL¹ / TOTAL DO PASSIVO

¹EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Participação do Capital de Terceiros sobre o Capital Próprio



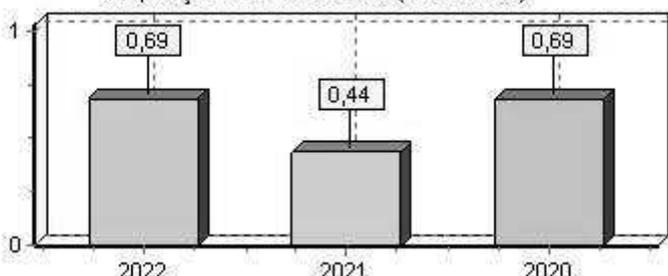
Demonstra a participação do Capital de Terceiros frente ao Capital Próprio (PL):

Nos anos 2021/2020 a empresa não teve boa performance e apresentava alto de endividamento com terceiros, próximo a 50% do capital próprio.

Nos anos 2022 a empresa não teve boa performance e apresentava a utilização de capital de terceiros quase na totalidade do mesmo valor do capital próprio, demonstrando total comprometimento do capital próprio com o negócio, sem contudo obter retorno rápido do investimento.

EXIGÍVEL TOTAL¹ / PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Composição do Endividamento (Curto Prazo)



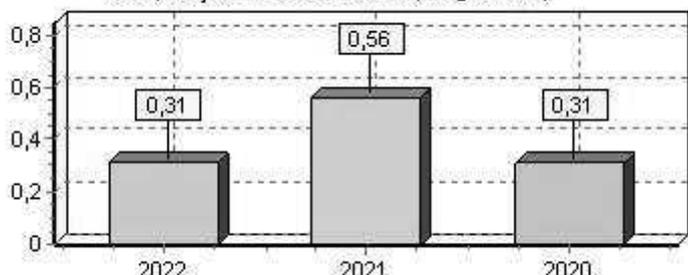
Demonstra a participação do endividamento a curto prazo:

No ano 2021 a empresa apresenta equilíbrio entre o endividamento de Curto e Longo Prazo.

PASSIVO CIRCULANTE / EXIGÍVEL TOTAL¹

¹EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Composição do Endividamento (Longo Prazo)



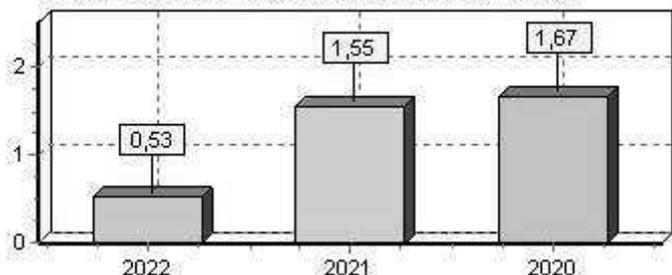
Demonstra a participação do endividamento a longo prazo:

No ano 2021 a empresa apresenta equilíbrio entre o endividamento de Curto e Longo Prazo.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE / EXIGÍVEL TOTAL¹

¹EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Garantia do Capital Próprio frente o Capital de Terceiros



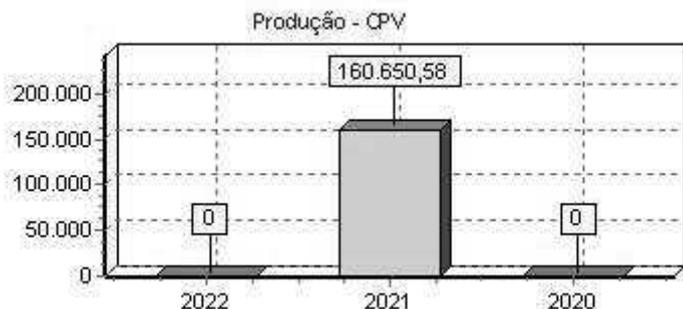
Demonstra quanto do capital próprio já está comprometido com endividamento:

Nos anos 2021/2020 a empresa apresentava bom índice o que indica boa capacidade de continuar seus negócios.

Nos anos 2022 a empresa apresentava baixo índice que indica sérios problemas.

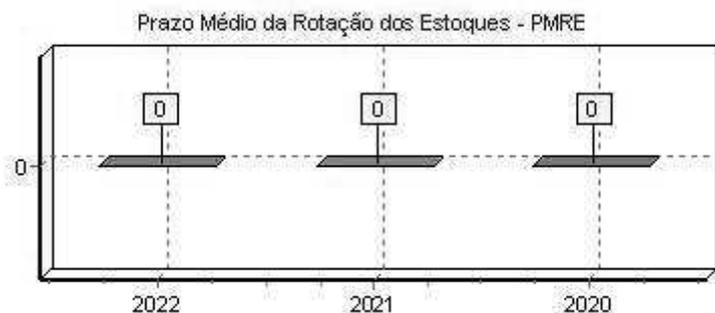
PATRIMÔNIO LÍQUIDO / EXIGÍVEL TOTAL
 EXIGÍVEL TOTAL = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Índice de Rotatividade e Eficiência



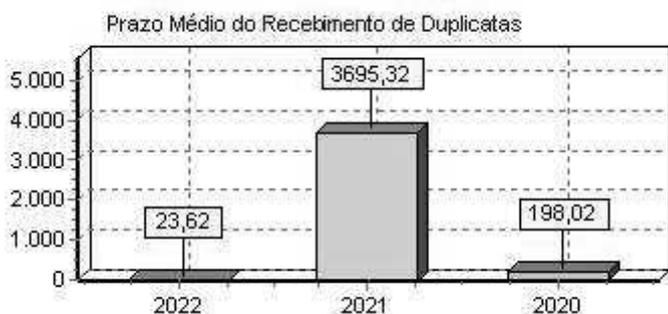
Fórmula básica para apuração do CPV, CMV ou CSP:

$$\text{CPV} = \text{ESTOQUE INICIAL} + \text{PRODUÇÃO} (-) \text{ESTOQUE FINAL}$$



Demonstra a rotação (giro) médio dos estoques:

$$\text{PMRE} = 360 \times \text{ESTOQUE} / \text{CPV}$$



Demonstra a participação do endividamento a curto prazo:

O prazo médio de recebimento de duplicatas está entre 24 e 3695 dias.

$$\text{PMRD} = 360 \times \text{DUPLICATAS A RECEBER} / \text{RECEITA BRUTA}$$

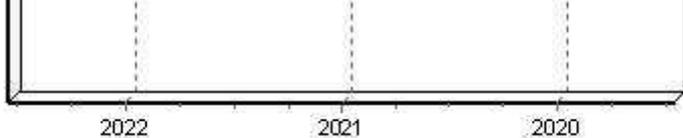


Demonstra o posicionamento da atividade, medindo a capacidade de giro dos negócios (compra, produção e vendas):

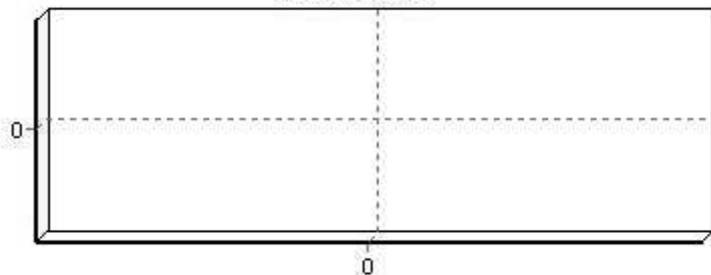
$$(\text{PMRE} + \text{PMRD}) / \text{CPV}$$

$$(\text{PMRE} + \text{PMRD}) / \text{CPV}$$

$$(\text{PMRE} + \text{PMRD}) / \text{CPV}$$



Ciclo Financeiro

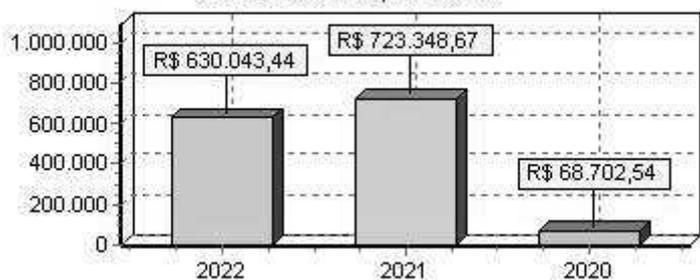


Demonstra a realização dos ciclo financeiro (renovação dos estoques, recebimentos das duplicatas e pagamentos de compras):

(PMRE + PMRD) (-) CPV

Modelo Dinâmico de Fleuriet

Necessidade de Capital de Giro

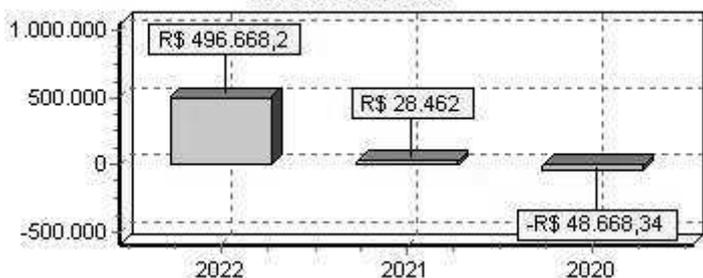


Demonstra a necessidade de Capital de Giro (Contas que giram rapidamente na atividade natural da empresa):

Nos anos 2022/2021/2020 a empresa não apresentava necessidade de capital de giro e mantinha boa disponibilidade para alavancar negócios e criar ótimas perspectivas para o futuro.

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE

Saldo de Tesouraria



Demonstra a evolução do saldo da Tesouraria e sua dinâmica a curto prazo.

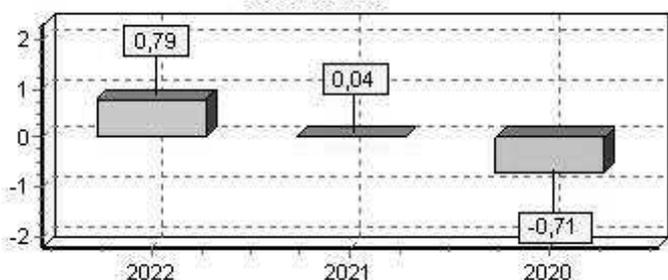
No ano 2020 a empresa apresentava grande dependência de Capital de Terceiros que deve ter provocado acentuado aumento de pagamento de juros.

No ano 2021 a empresa apresentava pouca capacidade financeira para alavancar seu crescimento sendo necessário Capital de Terceiros.

No ano 2022 a empresa apresentava bom saldo de tesouraria.

DISPONIBILIDADES (-) EMPRESTIMOS CURTO PRAZO

Efeito Tesoura



O Efeito Tesoura ocorre quando a empresa expande demasiadamente suas receitas, sem capital de Giro suficiente.

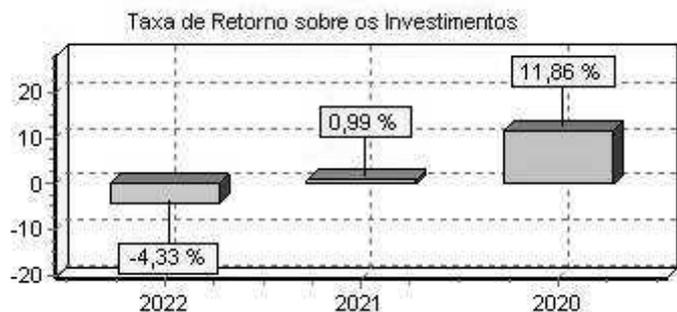
No ano 2020 a empresa apresentava equilíbrio .

Nos anos 2022/2021 a empresa apresentava fator positivo, ou seja, demonstra capacidade de financiar com Capital Próprio ou de Terceiros seu crescimento.

(DISPONIBILIDADES (-) EMPRESTIMOS CURTO PRAZO)

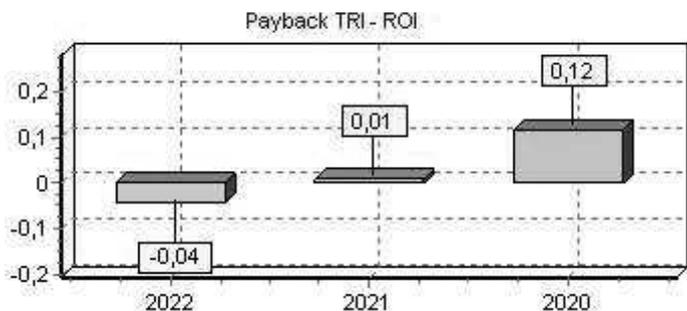
(ATIVO CIRCULANTE (-) PASSIVO CIRCULANTE)

Índice de Rentabilidade



Demonstra a geração de resultado com a utilização dos Ativos disponíveis (operacionais)

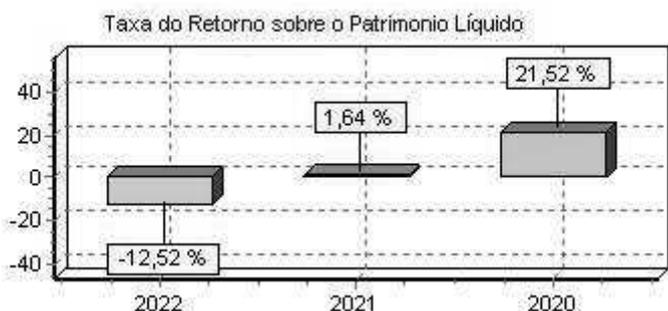
$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{TOTAL DO ATIVO} * 100$$



Demonstra o payback (retorno) do Capital Investido (ROI - Return of Investments)

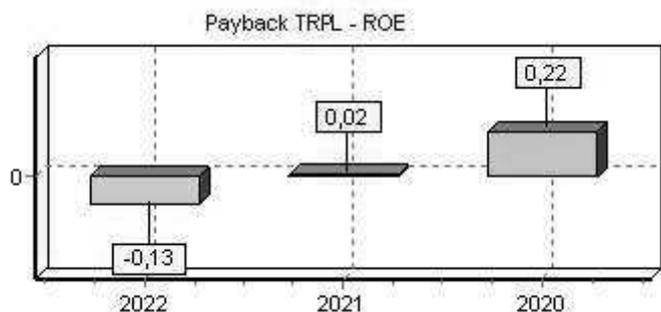
Em virtude dos excelentes resultados alcançados nos períodos, a empresa apresenta excelente retorno de investimentos Payback) ou ROI - Return of Investments em menos de 1 ano.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{TOTAL DO ATIVO}$$



Demonstra o retorno sobre o Capital Próprio (Patrimônio Líquido)

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} * 100$$



Demonstra o payback (retorno) do Capital Próprio

Este indicador mede o retorno obtido no investimento do Capital dos sócios da empresa. Apresentou excelente resultado nos últimos períodos que é em menos de 1 ano.

$$\text{LUCRO LÍQUIDO} / \text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}$$



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

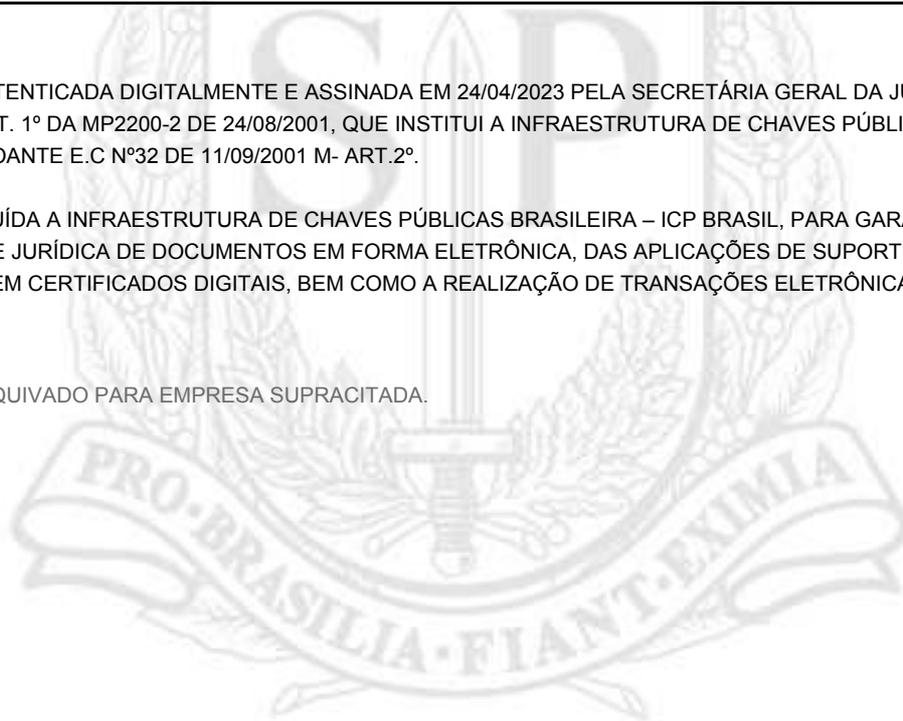
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CTM LIFE SAFETY LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)	
NIRE 35602546540	CNPJ 71.314.744/0003-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 805.013/23-4	DATA DO ARQUIVAMENTO 18/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:15:21	CÓDIGO DE CONTROLE 203185442
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

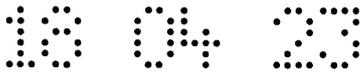
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.670.586/23-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
 032266318-1



DADOS CADASTRAIS

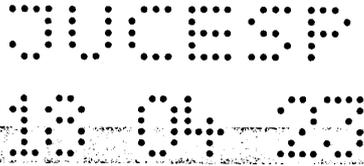
ATO Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP;				JUCE GU
NOME EMPRESARIAL CTM LIFE SAFETY LTDA			PORTE EPP	
LOGRADOURO Rua Funchal	NÚMERO 538	COMPLEMENTO 2 Andar	CEP 04551-060	★ 13
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 71.314.744/0003-90	NIRE - SEDE 3560254654-0	★ PROT	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS (Sócio)		DARE: R\$,00	2 / 2	
ASSINATURA: <i>Luciano Marcellini Medeiros</i> DATA: 13/03/2023		DARF: R\$,00		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	 805.013/23-4 JUCESP
OBSERVAÇÕES:		





DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AFB6A57FB7B84E8987517BA2B47E414C

Status: Concluído

Assunto: CTM - EXIGENCIA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 6

Lisandra Viana

Assinatura guiada: Ativado

Rua Americo Brasiliense, 891

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

, SP 04715-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

lisandra@balan-set.com.br

Endereço IP: 201.56.46.18

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lisandra Viana

Local: DocuSign

11/04/2023 09:35:16

lisandra@balan-set.com.br

Eventos do signatário

Luciano Marcellini Medeiros

luciano.medeiros@ctmcontrols.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Luciano Marcellini Medeiros
80637BEDE8FA47B...

Registro de hora e data

Enviado: 11/04/2023 09:39:01

Visualizado: 11/04/2023 13:49:56

Assinado: 11/04/2023 13:57:17

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.183.252.186

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/04/2023 13:49:56

ID: 6d1b7f04-9542-44d5-8ec6-d5b3be5ff51d

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/04/2023 09:39:01

Entrega certificada

Segurança verificada

11/04/2023 13:49:56

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/04/2023 13:57:17

Concluído

Segurança verificada

11/04/2023 13:57:17

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Certifico o registro sob o nº 805.013/23-4 em 18/04/2023 da empresa CTM LIFE SAFETY LTDA, NIRE nº 35602546540, protocolado sob o nº 0670586237. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203185442. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tatto@balan-set.com.br

To advise Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss during the course of your relationship with Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL CTM LIFE SAFETY LTDA	NIRE 35602546540
---	----------------------------

DECLARAÇÃO A Sociedade CTM LIFE SAFETY LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 10/10/2018, NIRE: 3560254654-0 CNPJ: 71.314.744/0003-90, estabelecida na Rua Funchal, 538,2 Andar, BAIRRO: Vila Olimpia, São Paulo, SP, CEP:04551-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	ME 12
---	-------

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 13/03/2020
-------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS (Socio)	ASSINATURA DocuSigned by: <i>Luciano Marcellini Medeiros</i> 80637BEDE8F447B...
--	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO JUCESP DEFERIDO 14 ABR 2023 Christian Henrique Malouf Assessor Técnico do Registro Público RG: 14.706.592-6
--

ETIQUETA DE REGISTRO JUCESP 15 18 ABR 2023 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SUPER EMPRESA DE PEQUENO PORTE GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETARIA GERAL 805.013/23-4 JUCESP



DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AFB6A57FB7B84E8987517BA2B47E414C

Status: Concluído

Assunto: CTM - EXIGENCIA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 6

Lisandra Viana

Assinatura guiada: Ativado

Rua Americo Brasiliense, 891

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

, SP 04715-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

lisandra@balan-set.com.br

Endereço IP: 201.56.46.18

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lisandra Viana

Local: DocuSign

11/04/2023 09:35:36

lisandra@balan-set.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Luciano Marcellini Medeiros

luciano.medeiros@ctmcontrols.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Luciano Marcellini Medeiros
80637BEDE8FA47B...

Enviado: 11/04/2023 09:39:01

Visualizado: 11/04/2023 13:49:56

Assinado: 11/04/2023 13:57:17

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.183.252.186

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/04/2023 13:49:56

ID: 6d1b7f04-9542-44d5-8ec6-d5b3be5ff51d

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/04/2023 09:39:01

Entrega certificada

Segurança verificada

11/04/2023 13:49:56

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/04/2023 13:57:17

Concluído

Segurança verificada

11/04/2023 13:57:17

Eventos de pagamento

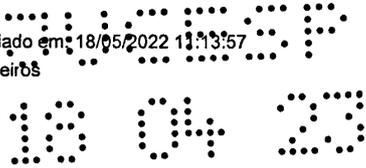
Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Certifico o registro sob o nº 805.013/23-4 em 18/04/2023 da empresa CTM LIFE SAFETY LTDA, NIRE nº 35602546540, protocolado sob o nº 0670586237. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 203185442. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

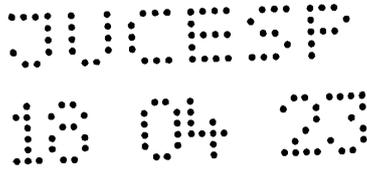
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tatto@balan-set.com.br

To advise Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

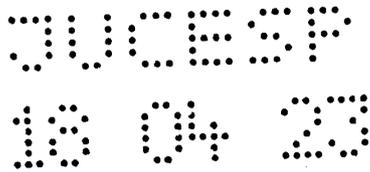
If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss during the course of your relationship with Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss.

JUCESP
18 04 23

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Lisandra Cristina Viana da Silva, com inscrição ativa na OAB/(SP) sob o nº 429.729, expedida em 18 de junho de 2019, inscrita no CPF nº 425.291.118-47, DECLARO, sob as penas da lei penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as assinaturas dos documentos apresentados são autênticas e foram assinados através da plataforma digital DOCUSIGN e as assinaturas são fidedignas às dos sócios.

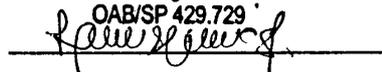
EMPRESA: CTM LIFE SAFETY LTDA

- Declaração de enquadramento, 01 (uma) página em 03 (três) vias, cujo ID é AFB6A57F-B7B8-4E89-8751-7BA2B47E414C.

São Paulo, 11 de abril de 2023.

Dr^a Lisandra Cristina Viana
Advogada

OAB/SP 429.729



Lisandra Cristina Viana da Silva

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.543.587/23-0

CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
032164700-9

DADOS CADASTRAIS

ATO Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte - EPP;					JUCESP - PROTOCOLO	
NOME EMPRESARIAL CTM LIFE SAFETY LTDA				PORTE EPP		
LOGRADOURO Rua Funchal		NÚMERO 538	COMPLEMENTO 2º andar	CEP 04551-060	★ 21 MAR	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 71.314.744/0003-90	NIRE - SEDE 3560254654-0				
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.	
NOME: LUCIANO MARCELLINI MEDEIROS (Sócio)			DARE: R\$,00		2 / 2	
ASSINATURA: <i>Luciano Marcellini Medeiros</i>		DATA: 13/03/2023		DARF: R\$,00		

80537BEDE8FA47B

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 7 ★ 21 MAR 2023 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 27 MAR 2023 Christian Henrique Malouf Assessor Técnico de Registro Público RG 14 716 592-6
ANEXOS:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros		
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão		
OBSERVAÇÕES:		

Vide IN 81 de DJE2 out 18, b.

[Faint, illegible text, possibly a stamp or signature]



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: D13A77BE107C45B385BCA7421A991FE3

Status: Concluído

Assunto: CTM - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Envelope fonte:

Documentar páginas: 28

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 6

Lisandra Viana

Assinatura guiada: Ativado

Rua Americo Brasiliense, 891

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

, SP 04715-000

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

lisandra@balan-set.com.br

Endereço IP: 201.56.46.18

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lisandra Viana

Local: DocuSign

13/03/2023 09:29:22

lisandra@balan-set.com.br

Eventos do signatário

Luciano Marcellini Medeiros

luciano.medeiros@ctmcontrols.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 80637BEDE8FA47B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.183.252.186

Registro de hora e data

Enviado: 13/03/2023 09:40:36

Reenviado: 16/03/2023 07:31:53

Visualizado: 17/03/2023 06:27:37

Assinado: 17/03/2023 06:30:06

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 13/03/2023 13:17:31

ID: e3f09b75-7df2-4b24-8924-44d1e122257c

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/03/2023 09:40:37

Envelope atualizado

Segurança verificada

15/03/2023 12:50:14

Envelope atualizado

Segurança verificada

15/03/2023 12:50:14

Envelope atualizado

Segurança verificada

21/03/2023 04:07:36

Entrega certificada

Segurança verificada

17/03/2023 06:27:37

Assinatura concluída

Segurança verificada

17/03/2023 06:30:06

Concluído

Segurança verificada

21/03/2023 04:07:36

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: tatto@balan-set.com.br

To advise Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to tatto@balan-set.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss during the course of your relationship with Balan-Set Consultoria e Assessoria Contabil Ss.



CONTROLE INTERNET

032164700-9



FORMULÁRIO PADRONIZADO DE EXIGÊNCIAS

Cumprir a(s) exigência(s) selecionada(s) no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do processo, devendo o presente formulário de exigência instruir o processo na reentrada, uma vez que constitui parte integrante do documento trazido a registro. A apresentação do processo, após o prazo de 30 (trinta) dias será considerado um novo processo sujeito ao pagamento do respectivo preço público novamente (artigo 57, §3º do Decreto 1800/96).

Nº	Detalhes/Fundamentação	
1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS		
1.1	Substituir instrumento físico em virtude de erro material (sequência de páginas, cláusulas, alterações do contrato social, etc.) ou por estar prejudicada, por deterioração, parcial ou integralmente, a digitalização ou leitura de seu teor. Nota: Exigir apenas quando necessário para garantir a integridade da informação. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27.	
1.2	Substituir instrumento físico, uma vez que não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 35.	
1.3	Consularizar, apostilar ou traduzir documentos. IN DREI nº 81, de 2020, art. 15 e § 2º.	
2 - VIABILIDADE (Nome empresarial e Locacional)		
2.1	Apresentar original do documento de consulta de viabilidade deferida ou Pesquisa de Nome Empresarial (busca prévia). Nota: Substituível pela realizada eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
2.2	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.6, capítulo I.	
3 - DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA – DBE		
3.1	Anexar DBE - Documento Básico de Entrada da Receita Federal do Brasil, devidamente assinado. Nota: Substituível pelo realizado eletronicamente via REDESIM. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
3.2	Corrigir DBE ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.7, capítulo I.	
4 - FICHA DE CADASTRO NACIONAL - FCN)		
4.1	Corrigir dados informados via REDESIM/internet ou documentos protocolizados, pois, divergem. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.4, capítulo I.	
5 - REQUERIMENTO (CAPA DO PROCESSO)		
5.1	Apresentar requerimento de arquivamento (capa de processo) devidamente preenchido e assinado pelo administrador, sócio ou procurador com poderes gerais ou específicos, ou por terceiro interessado, devidamente identificado com nome, identidade e CPF. Nota: No caso de registro digital não é necessária a utilização desse requerimento, podendo o sistema eletrônico utilizado pela Junta Comercial consolidar os dados do ato levado a arquivamento e solicitar a assinatura digital do requerente. Código Civil arts. 1.151 e 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
5.2	Corrigir o requerimento de arquivamento (capa de processo), pois os dados informados divergem do ato apresentado ou dos dados constantes da base cadastral da Junta Comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.1, capítulo I.	
6 - COMPROVANTES DE PAGAMENTO		
6.1	Anexar comprovante de pagamento do preço do serviço da Junta Comercial. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio.	

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
032164700-9



	Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.2	Complementar e comprovar complementação dos valores recolhidos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, IV. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.8, capítulo I.	
6.3	Anexar comprovante de pagamento do preço devido - Processo retornado após o prazo para cumprimento de exigência é considerado como novo processo e sujeito a pagamento de novo preço. Nota: Não se aplica quando a confirmação do pagamento se der por outro meio. Lei nº 8.934, de 1994, art. 40, § 3º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 53	
7 - PROCURAÇÕES E/OU AUTORIZAÇÕES		
7.1	Anexar ou arquivar, em separado, procuração via original ou cópia por instrumento público ou particular, com poderes específicos para a prática do ato. Nota: No caso de estrangeiro a procuração somente poderá ser arquivada se for em processo autônomo. Código Civil, art. 654, §§ 1º e 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.2	Anexar ou arquivar, em separado, procuração por instrumento público, se analfabeto ou relativamente incapaz. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.2, capítulo I.	
7.3	Anexar ou arquivar, em processo separado, prova da emancipação de menor de dezoito anos e maior de dezesseis anos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
7.4	Anexar certidão ou ato de nomeação do inventariante, no caso de falecimento de sócio. Código Civil, art. 1.797. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.5	Anexar alvará judicial ou escritura pública de partilha de bens específico para a prática do ato, no caso de falecimento de sócio. Código de Processo Civil, arts. 617 a 620. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção III, capítulo II.	
7.6	Anexar autorização judicial, para saída, por justa causa, de sócio, já que a sociedade é de prazo determinado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4.3, II, seção IV, capítulo II.	
8 - CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÕES		
8.1	Apor no contrato social o visto do advogado com a indicação do nome completo e número de inscrição da Seccional da OAB. Nota: É dispensado o visto de advogado no contrato social da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Nota: Não é obrigatório o visto de advogado nas alterações contratuais. Lei nº 8.906, de 1994, art. 1º, § 2º. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 36. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 7, seção I, capítulo II.	
8.2	Incluir e/ou corrigir cláusula obrigatória no instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção I, capítulo II.	
8.3	Corrigir o instrumento, pois os dados informados divergem dos documentos apresentados. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, arts. 53, I.	
8.4	Corrigir o instrumento, pois, as informações do documento não conferem com as constantes dos atos arquivados anteriormente. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso I.	
8.5	Solicitar reativação, empresa cancelada pelo art. 60 da Lei nº 8.934, de 1994. Lei nº 8.934, de 1994, art. 60, § 4º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 111.	
8.6	Anexar certidão expedida pela Junta Comercial para onde a sociedade seria transferida, com a informação de que o ato de transferência de sede não foi efetivado naquela UF. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.11.3, seção IV, capítulo II.	
8.7	Consolidar a alteração do contrato social. Nota: É obrigatória a consolidação nos seguintes casos: reativação; transferência da sede para outra unidade da federação; cessão de quotas realizada por instrumento diverso; e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a junta comercial. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
9 - SÓCIOS		
9.1	PESSOA FÍSICA	
9.1.1	Complementar a qualificação do sócio, brasileiro ou estrangeiro, ou de seus representantes (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável); data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço completo). Código Civil, art. 997, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET

032164700-9



9.1.2	Qualificar o representante, em seguida à qualificação do titular. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.4, seção I, capítulo II.	
9.1.3	Anexar cópia da identidade do sócio e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Lei nº 8.934, de 1994, art. 37, V. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
9.1.4	Os sócios relativamente incapazes deverão ser assistidos. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.5	O sócio menor de dezesseis anos deverá ser representado. Código Civil, art. 1.690. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção I, capítulo II.	
9.1.6	Não poderá ser sócio de sociedade limitada a pessoa impedida por norma constitucional ou por lei especial Código Civil, art. 977. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
10 - PESSOA JURÍDICA		
10.1	Complementar a qualificação do sócio pessoa jurídica (nome empresarial; qualificação do representante; nacionalidade, se a sede for no exterior; endereço completo da sede; CNPJ), com sede no país ou no exterior; número de inscrição no Cartório competente, sede no País. Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, II e III, seção I, capítulo II.	
10.2	Complementar a qualificação do sócio FIP (denominação; nº de inscrição no cartório competente; CNPJ; qualificação do administrador – nome empresarial, endereço completo e CNPJ; qualificação do Diretor ou sócio-gerente responsável pela administração). Código Civil, art. 997, I; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, IV, Seção I, capítulo II.	
10.3	Apresentar prova de sua constituição e de sua existência legal. IN DREI nº 81, de 2020, art. 12, § 1º.	
11 - ADMINISTRADOR		
11.1	Complementar a qualificação do administrador não sócio (nome civil, por extenso; nacionalidade; estado civil (indicar, se for o caso, a união estável) data de nascimento, se solteiro; profissão; documento de identidade, número e órgão expedidor/UF; CPF; endereço). Código Civil, art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção I, capítulo II.	
11.2	Anexar cópia da identidade do administrador e, se imigrante, apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório, documento fornecido pela Polícia Federal ou comprovante da autorização de residência no Brasil. Notas: I. Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. II. O estrangeiro deve anexar o documento com a autorização de residência mesmo em caso de processo eletrônico. Lei nº 13.445, de 2017. Código Civil, art. 1.153. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 34, V. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 1.5, capítulo I.	
11.3	Anexar, se essa não constar de cláusula própria, declaração, sob as penas da lei, de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária. Código Civil, art. 1.011, § 1º. Decreto nº 1.800, de 1996 art. 34, inciso II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.4	Corrigir instrumento, pois, as funções de administração não podem ser delegadas a representante ou terceiros. Código Civil, art. 1.018. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5, seção I, capítulo II.	
11.5	Inserir os poderes e atribuições do administrador. Código Civil art. 997, VI. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.1, seção I, capítulo II).	
11.6	Corrigir instrumento, pois, a designação de administrador não sócio dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
11.7	Existência de impedimento para ser administrador. Código Civil, art. 1011; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.3, seção I, capítulo II. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
12 - CONSELHO FISCAL		
12.1	Corrigir composição do conselho. Código Civil, art. 1.066.	



CONTROLE INTERNET

032164700-9



12.2	Existência de impedimento para fazer parte do conselho. Código Civil, art. 1.066 e § 1º.	
13 - NOME EMPRESARIAL		
13.1	Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome dos sócios e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade). Código Civil, art. 980-A, § 1º c/c 997, II e art. 1.158. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, III, alínea "a". IN DREI nº 81, de 2020, art. 18.	
13.2	Alterar o nome empresarial, pois já se encontra registrado nome empresarial idêntico. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Decreto nº 1.800, de 1996 art. 53, VI; IN DREI nº 81, de 2020, art. 22, I.	
13.3	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM LIQUIDAÇÃO" Código Civil, art. 1.103, parágrafo único; IN DREI nº 81, de 2020, art. 20. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.1, seção V, capítulo II.	
13.4	Acrescentar ao nome empresarial a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL". Lei nº 11.101, de 2005, art. 69. IN DREI nº 81, de 2020, art. 21. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção VI, capítulo II.	
13.5	A alteração do nome empresarial, mesmo que somente para a retirada da partícula ME ou EPP deve ser feita por meio do instrumento de alteração e requerimento de alteração. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1, seção IV, capítulo II.	
14 - OBJETO/CNAE		
14.1	Definir o objeto. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021) Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "b" e § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.4, seção I, capítulo II.	
14.2	Alterar objeto, pois, não é passível de registro empresarial. Código Civil, arts. 966 e 982. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, § 2º. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.3	Transcrever o objeto na sua totalidade, em caso de alteração do objeto social. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 45. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção IV, capítulo II.	
14.4	Compatibilizar os códigos de atividades informados (CNAE) com as atividades descritas no objeto. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
14.5	Atividade não passível de ser exercida por estrangeiro, diretamente ou por meio de participação em pessoa jurídica. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.6	Atividade cuja participação de capital estrangeiro recebe limitação legal. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, capítulo I. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
14.7	Não consta do ato apresentado, assentimento prévio do Conselho de Defesa Nacional. Lei nº 6.634, de 1979, art. 5º. Manual de Registro LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.1, capítulo I.	
15 - CAPITAL SOCIAL/QUOTAS		
15.1	Declarar o capital, em moeda nacional, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária. Nota: Qualificar os bens indicados. Código Civil, art. 997, III. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção I, capítulo II.	
15.2	Indicar e qualificar o representante dos condôminos, no caso de copropriedade de quotas. Código Civil, art. 1.056. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.3, seção I, capítulo II.	
15.3	Indicar ou corrigir a forma, o modo e o prazo de integralização do capital social. Código Civil, art. 997, III c/c art. 1.004. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.4	Não é cabível a indicação de valor de quota inferior a um centavo Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2.2, seção I, capítulo II.	
15.5	Corrigir a forma de integralização, pois não está de acordo com normas legais. Código Civil, art. 997, IV. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3, seção I, capítulo II.	
15.6	Corrigir o valor do capital, o valor das quotas ou sua distribuição. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
15.7	Descrever e identificar o imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação e seu número de matrícula no Registro Imobiliário, no caso de integralização com imóvel, ou direitos a ele relativos. Lei nº 8.934, de 1994, art. 35, VII, "a". Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "a". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	



CONTROLE INTERNET

032164700-9



15.8	Incluir no contrato ou anexar autorização do cônjuge para integralização de capital com bens imóveis. Código Civil, art. 1.647, I. Decreto nº 1.800, 1996, art. 53, VIII, "b". Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.9	Anexar autorização judicial para a integralização de capital com bens de menor. Manual de Registro de LTDA, anexo à IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.4, seção I – capítulo II.	
15.10	É vedada contribuição ao capital social que consista em prestação de serviços. Código Civil, art. 1.055, § 2º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.6, seção I, capítulo II.	
15.11	É vedada a integralização do capital com lucros futuros que o sócio venha a auferir na sociedade. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.3.3, seção I, capítulo II.	
15.12	O capital social está abaixo do mínimo exigido para as atividades nos termos da legislação específica. Indicar nas notas explicativas qual a legislação aplicável.	
16 - DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE		
16.1	A data de início da atividade não poderá ser anterior à data da assinatura do instrumento. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
16.2	A data de início das atividades não confere com os atos já arquivados. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.1, I, seção I, capítulo II.	
17 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)		
17.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica o enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Lei Complementar 123, de 2006, art. 3º. Lei nº 8.934, de 1994, art. 32, II, d. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.2, seção I, capítulo II.	
17.2	Corrigir declaração de enquadramento, reenquadramento e desenquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57.	
17.3	A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2016. Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 3º, § 4º.	
18 - ENDEREÇO DA EMPRESA E DAS FILIAIS		
18.1	Declarar ou corrigir o endereço completo da sede. Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, III, "d". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, "g", seção I, capítulo II.	
18.2	Declarar ou corrigir endereço completo da(s) filial(is). Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.4, seção I, capítulo II.	
19 - PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA		
19.1	Declarar o prazo de duração da sociedade Código Civil, art. 997, II. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f" Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, V, seção I, capítulo II.	
20 - ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
20.1	Declarar a data de encerramento do exercício social, quando não coincidente com o ano civil. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, inciso III, "f". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, VII, seção I, capítulo II.	
20.2 - PARTICIPAÇÃO DE SÓCIO NOS LUCROS E PERDAS		
20.3	Declarar a participação dos sócios nos lucros e perdas. Código Civil, art. 997, VII Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 55, de 2 de junho de 2021)	
20.4	Corrigir cláusula, pois, não é permitida a exclusão de sócio na repartição de lucros e prejuízos. Código Civil, art. 1.008. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.6, seção I, capítulo II.	
21 - FORO OU CLÁUSULA ARBITRAL		
21.1	Indicar ou corrigir o foro ou cláusula arbitral para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53 III, "e". Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, X, seção I, capítulo II.	

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET

032164700-9



22 - FECHO

22.1	Indicar a localidade e datar (dia, mês e ano) o instrumento ou declaração. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 33. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II.	
22.2	Apor a assinatura de todos os sócios, ou seus representantes, no contrato social, e rubricar as demais folhas. Nota: Não se aplica aos documentos apresentados eletronicamente. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 40. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.3	A rubrica aposta na folha _____ diverge das outras, por semelhança. Nota: Exigível única e exclusivamente quando não for possível identificar ou atribuir seu autor. IN DREI nº 81, de 2020, art. 27, § 1º.	
22.4	Apor a assinatura do administrador não sócio designado no ato constitutivo ou na alteração do ato constitutivo. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.5.2, seção I, capítulo II.	
22.5	Reconhecer firma. Nota: Somente quando a Junta Comercial apresentar justificativa plausível, devidamente fundamentada. Lei nº 9.784, de 1999, art. 22, § 2º. IN DREI nº 81, de 2020, art. 29. Inserir nas notas explicativas a justificativa plausível, devidamente fundamentada.	

23 - REUNIÃO OU ASSEMBLEIA DE SÓCIOS / ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1	A convocação para reunião/assembleia está em desacordo com os preceitos legais. Notas: I. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.152, § 3º; e Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2, seção II, capítulo II.	
23.2	Corrigir o quorum de instalação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.074.	
23.3	Corrigir o quorum de deliberação, pois, não atende aos preceitos legais. Código Civil, art. 1.076, II. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.2, seção II, capítulo II.	
23.4	Apresentar cópia ou certidão da ata, devendo conter: título do documento, nome da empresa, preâmbulo, composição da mesa, disposição expressa de que a reunião ou assembleia atendeu todas as formalidades legais (convocação), ordem do dia, deliberações e fecho (com indicação do nome dos presentes) e assinatura do presidente e secretário. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4, seção II, capítulo II.	
23.5	Arquivar em processo separado a alteração contratual, quando as decisões tomadas em reunião ou assembleia de sócios implicarem em alteração contratual. Nota: Deverão ser arquivados concomitantemente em processo separado. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5, seção II, capítulo II.	
23.6	Corrigir alteração contratual, pois, deve conter os seguintes elementos: Título (Alteração contratual); preâmbulo; nome e qualificação completa dos sócios; resolução de promover a alteração; corpo da alteração (nova redação das cláusulas alteradas, expressando as modificações introduzidas; redação das cláusulas incluídas; indicação das cláusulas suprimidas); consolidação opcional); fecho. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 57. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção IV, capítulo II.	
23.7	Quando a ata de reunião ou de assembleia de sócios ou o instrumento assinado por todos os sócios for assinado por procurador, esse deverá ser sócio ou advogado. Nota: É dispensado essa formalidade quando houver disposição diversa no contrato social. Código Civil, art. 1.074, 1º. Indicar cláusula permissiva.	
23.8	Observar as regras legais para redução de capital. Código Civil, art. 1.082, I c/c art. 1.083. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.9	A ata de aprovação da redução do capital, em caso de ser excessivo ao objeto, somente poderá ser arquivada, após o transcurso do prazo de noventa dias. Notas: I. É dispensada a apresentação da publicação quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. II. É dispensada a publicação da sociedade enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte. Código Civil, art. 1.082, II c/c art. 1.084. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção II, capítulo II.	
23.10	Corrigir o capital social, pois, só poderá ser aumentado se estiverem totalmente integralizadas as quotas, devendo essa situação ser declarada na alteração contratual. Código Civil, art. 1.081. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.2, seção IV, capítulo II.	
23.11	Observar as disposições legais para a exclusão de sócios	

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET
032164700-9



	Código Civil, art. 1.085. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 6, seção I, capítulo II e item 4.4, seção IV, capítulo II.	
23.12	Apresentar as publicações determinadas em lei. Nota: É dispensada a apresentação das folhas quando o instrumento a ser arquivado consignar os nomes, respectivas datas e folhas dos jornais em que foram efetuadas as publicações. Código Civil, art. 1.152. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 10, seção I, capítulo II.	
24 - FILIAIS		
24.1	Corrigir o capital da filial pois, a soma dos destaques de capital para filiais deverá ser inferior ao capital da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.2	Compatibilizar atividades das filiais com as da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.12.2, seção IV, capítulo II.	
24.3	Compatibilizar os códigos CNAE da filial com os da empresa. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3.11.2, seção III, capítulo II.	
24.4	Informar corretamente o endereço da filial em consonância com demais atos da empresa. Decreto nº 1.800, de 1996, art. 53, I.	
24.5	Informar ou corrigir CNPJ nos casos de alteração, transferência ou extinção. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 4.1.2, seção IV, capítulo II.	
25 - EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO – ESC		
25.1	Juntar declaração ou declarar em cláusula específica que os sócios não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou como titulares de EIRELI. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.2	Corrigir objeto, pois diverge dos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional). LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.3	Corrigir cláusula do capital, o qual deverá ser integralizado em moeda corrente. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 2º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.4	A ESC só pode ser constituída por Pessoa Natural (Pessoa Física) LC nº 167, de 2019, art. 1º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
25.5	A ESC não pode abrir filiais. LC nº 167, de 2019, art. 2º, § 4º. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 9, seção I, capítulo II.	
26 - DISTRATO/DISSOLUÇÃO/LIQUIDAÇÃO		
26.1	Corrigir distrato social, pois deverá conter os seguintes elementos: Título (Distrato Social); Preâmbulo; Resolução do distrato; Conteúdo do distrato (importância repartida entre os sócios, se for o caso; referência à pessoa ou pessoas que assumirem o ativo e passivo remanescentes, se houver; e indicação do responsável pela guarda dos livros); e fecho. Decreto nº 1800, de 1996, art. 53, X. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, itens 2.1 e 2.2, seção V, capítulo II.	
26.2	Corrigir o distrato, pois, deve conter a assinatura de todos os sócios. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 2.3, seção V, capítulo II.	
26.3	Observar as formalidades legais da dissolução, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
26.4	Observar as formalidades legais da liquidação, no caso em que as fases de dissolução e liquidação forem praticadas em instrumentos específicos. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 3, seção V, capítulo II.	
27 - FORMALIDADES ADICIONAIS		
27.1	Observar as regras aplicáveis às sociedades anônimas, tendo em vista a previsão de regência supletiva. Código Civil, art. 1.053, parágrafo único. Manual de Registro de LTDA, IN DREI nº 81, de 2020, item 5.3, seção I, capítulo II.	
27.2	Pendência ou incidência de questão judicial. Indicar nas notas explicativas a sentença ou decisão judicial.	
27.3	Pendência de regularização de ato anterior. Nota: A exigência relativa ao ato anterior deve observar os termos da Instrução Normativa nº 81, de 2020, e está prevista nesta lista de exigências. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	
27.4	Pendência administrativa em processo que tramita vinculado. Indicar nas notas explicativas qual a pendência.	

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CONTROLE INTERNET

032164700-9



27.5	Reiteração das exigências anteriores.	
27.6	Em virtude de reiteradas exigências acerca do mesmo tema, o documento foi indeferido nos termos do art. 198, inciso III do Dec.58.879/13.	

Outras Exigências/ Descrever





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1159979 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 71.314.744/

Contribuinte: CTM LIFE SAFETY LTDA

Liberação: 10/11/2023

Validade: 08/05/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.528.928-7- Início atv :17/02/2006 (R FUNCHAL, 538 - CEP: 04551-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:30:24 horas do dia 06/12/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 4B29B402

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS EIRELI EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 71.314.744/0003-90
 Número de Ordem do Livro: 29

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS EIRELI EPP
NIRE	35227234587
CNPJ	71.314.744/0003-90
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/02/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15009

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CTM TECNOLOGIA MULTISISTEMAS EIRELI EPP
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15009
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **71.314.744/0003-90**

Certificamos que, aos **12 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/2/2024

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27050684**
Autenticação: **37281939**





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 71.314.744/0003-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110807358-05

Data e hora da emissão 23/11/2023 16:43:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 71.314.744/0003-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23110807358-05
Data e hora da emissão 23/11/2023 16:43:34
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7024900

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/12/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CTM LIFE SAFETY LTDA, CNPJ: 71.314.744/0003-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de dezembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0071442820





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTM LIFE SAFETY LTDA
CNPJ: 71.314.744/0003-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:40 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **318B.9A8A.E967.16B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.